



D I Á R I O

da Assembleia da República

VI LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1991-1992)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 1992

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Moreira Barbosa de Melo

Secretários. Ex.^{mos} Srs. João Domingos F. de Abreu Salgado

José Ernesto Figueira dos Reis

José Mário Lemos Damião

José de Almeida Cesário

S U M Á R I O

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da entrada na Mesa de vários projectos de lei, de requerimentos e da resposta a alguns outros.

O Sr. Deputado Agostinho Lopes (PCP) referiu-se à situação dos hemofílicos contaminados com o vírus da SIDA e à insuficiência de verbas do Orçamento do Estado para a saúde pública, tendo respondido a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Macário Correia (PSD).

O Sr. Deputado José Lamego (PS) congratulou-se com a passagem do primeiro aniversário das primeiras eleições livres realizadas nas Repúblicas de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe.

O Sr. Deputado Paulo Pereira Coelho (PSD) abordou diversos problemas relacionados com as comunidades portuguesas no estrangeiro.

O Sr. Deputado Filipe Abreu (PSD) realçou várias iniciativas que têm contribuído para o desenvolvimento da região do Algarve.

O Sr. Deputado José Penedos (PS) teceu considerações sobre o encontro de bombeiros com o Ministro da Administração Interna realizado na Figueira da Foz.

Ordem do dia. — Foi aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de deputados do PSD e do PS.

Procedeu-se à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.º 1/VI (PS) — Regularização extraordinária de estrangeiros não comunitários em situação irregular —, 2/VI (PS) — Elimina algumas restrições à concessão de habitação social — e 3/VI (PS) — Direito de voto de estrangeiros nas eleições locais —, que, a requerimento do PSD e do PS, baixaram à comissão respectiva para reapreciação na generalidade.

Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados António Costa (PS), Manuel Sérgio (PSN), João Corregedor da Fonseca (Indep.), José Puig (PSD), Manuel Queiró (CDS), Luís Sá (PCP), Mário Tomé (Indep.), José Leitão (PS), Luís Geraldes e João Matos (PSD), Narana Coissoró (CDS), Edite Estrela (PS), Fernando Condeesso (PSD), Isabel Castro (Os Verdes) e Rui Gomes Silva (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Sousa e Silva.
 Adérito Manuel Soares Campos.
 Alberto Cerqueira de Oliveira.
 Alberto Monteiro de Araújo.
 Álvaro José Martins Viegas.
 Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.
 Ana Paula Matos Barros.
 António de Carvalho Martins.
 António do Carmo Branco Malveiro.
 António Esteves Morgado.
 António Germano Sá e Abreu.
 António Joaquim Correia Vairinhos.
 António José Barradas Leitão.
 António Manuel Fernandes Alves.
 António Maria Percira.
 António Paulo Martins Pereira Coelho.
 António da Silva Bacelar.
 Aristides Alves Nascimento Teixeira.
 Arlindo da Silva Moreira.
 Arménio dos Santos.
 Belarmino Henriques Correia.
 Bernardino Gata da Silva.
 Carlos Alberto Lopes Percira.
 Carlos Almeida Figueiredo.
 Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
 Carlos Manuel Duarte Oliveira.
 Carlos Manuel Marta Gonçalves.
 Carlos Manuel Oliveira da Silva.
 Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
 Carlos Miguel de Valleré P. de Oliveira.
 Cecília Pita Catarino.
 Delmar Ramiro Palas.
 Domingos José Soares A. Lima
 Duarte Rogério Matos V. Pacheco.
 Eduardo Alfredo de C. Pereira da Silva.
 Elói Franklin Fernandes Ribeiro.
 Ema Maria Lóia Paulista.
 Fernando Carlos Branco M. Andrade.
 Fernando José Antunes Gomes Pereira.
 Fernando José Roque Correia Afonso.
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Filipe Manuel da Silva Abreu.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Hilário Torres Azevedo Marques.
 Isilda Maria Pires Martins.
 José Alberto Granja dos S. Silva.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Granja da Fonseca.
 João José Pedreira de Matos.
 João do Lago V. Mota.
 João Maria Leitão de Oliveira Martins.
 Joaquim Cardoso Martins.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim Maria Fernandes Marques.
 Joaquim Vilela de Araújo.
 Jorge Paulo Scabra Roque da Cunha.

José Alberto Puig dos Santos Costa.
 José de Almeida Cesário.
 José Augusto Santos da Silva Marques.
 José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.
 José Freitas Costa Leite.
 José Guilherme Reis Leite.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Leal Ferreira Piedade.
 José Leite Machado.
 José Macário Custódio Correia.
 José Manuel Borregana Meireles.
 José Manuel da Silva Costa.
 José Mário Gaspar.
 José Mário Lemos Damião.
 José de Oliveira Costa.
 José Pacheco Pereira.
 Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
 Luís António Carrilho da Cunha.
 Luís António Martins.
 Luís Carlos David Nobre.
 Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Manuel Albino Casimiro de Almeida.
 Manuel Antero da Cunha Pinto.
 Manuel Acácio Martins Roque.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Joaquim Baptista Cardoso.
 Manuel Lima Amorim.
 Manuel Maria Moreira.
 Maria Fernanda Dias Cardoso.
 Maria Leonor Beleza Mendonça Tavares.
 Maria de Lurdes Póvoa Costa.
 Maria Luísa Lourenço Ferreira.
 Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.
 Marília Dulce Coelho Morgado Raimundo.
 Mário de Oliveira Santos.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Melchior Ribeiro Pereira Moreira.
 Miguel Bento Martins de Macedo e Silva.
 Miguel Fernando Cassola Miranda Relvas.
 Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Domingos de Sousa Holstein Campilho.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.
 Rui Alberto Limpo Salvada.
 Rui Carlos Alvarez Carp.
 Rui Fernando da Silva Rio.
 Rui Manuel Lobo Gomes da Silva.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Bernardes Costa.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto de Sousa Martins.
 Américo Albino Salteiro.
 Ana Maria Dias Bettencourt.
 António de Almeida Santos.
 António Alves Marques Júnior.
 António Alves Martinho.
 António José Martins Seguro.
 António Manuel de Oliveira Guterres.

António Ribeiro Campos.
 António Ribeiro Marques da Silva.
 Armando António Martins Vara.
 Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.
 Carlos Manuel Luís.
 Edite Fátima Marreiros Estrela.
 Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Fernando Alberto P. Sousa.
 Fernando Alberto Pereira Marques.
 Fernando Manuel Costa.
 Guilherme Valdemar P. Oliveira Martins.
 Gustavo Rodrigues Pimenta.
 Helena de Melo Torres Marques.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Maria Lemos de Meneses Ferrreira.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Joaquim Américo Fialho Anastácio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Alberto Rebelo dos Reis Lamego.
 José Almeida Leitão.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Eduardo Vera Cruz Jardim.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
 José Rodrigues Pereira dos Penedos.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Júlio da Piedade Nunes Henriques.
 Laurentino José Monteiro Castro Dias.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel Capoulas Santos.
 Maria Julicia Ferrreira Baptista Sampaio.
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.
 Mário Manuel Videira Lopes.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousa da Costa Brito.
 Rogério Conceição Martins.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Agostinho Nuno Azevedo Ferreira Lopes.
 António Filipe Gaião Rodrigues.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Reis Morais.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Maria Odete dos Santos.
 Miguel Urbano Tavares Rodrigues.
 Octávio Augusto Teixeira.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Casimiro da Silva Tavares.
 Manucl Tomás Cortês Rodrigues Qucirô.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

André Valentim Martins.
 Isabel Maria de Almeida e Castro.

Partido da Solidariedade Nacional (PSN):
 Manuel Sérgio Vieira e Cunha.
 Deputado independente:
 Mário António Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidos, os seguintes projectos de lei: n.º 39/VI (PSD) — Criação da freguesia de Vila Verde, no concelho de Seia —, que baixou à 6.ª Comissão; n.º 41/VI (PS) — Exercício do direito de acção popular —, que baixou à 3.ª Comissão, e n.º 42/VI (PS) — Liberdade de acesso aos documentos administrativos —, que baixou à 3.ª Comissão.

Nas últimas reuniões plenárias, foram apresentados à Mesa os seguintes requerimentos: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Licínio Moreira, Luís Sá, José Apolinário, António Braga, Cerqueira de Oliveira e Fernando Pereira Marques; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pela Sr.ª Deputada Isabel Castro; a diversos ministérios, formulados pelo Sr. Deputado Fernando Santos Pereira; ao Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, formulados pelos Srs. Deputados José Apolinário e Abílio Sousa e Silva; às Câmaras Municipais de Loulé e de Pinhel e à Administração Regional de Saúde da Guarda, formulado pelo Sr. Deputado Macário Correia; ao Ministério da Saúde, formulados pelos Srs. Deputados Ferraz de Abreu e Luís Sá; ao Ministério das Finanças e ao Instituto Nacional de Estatística, formulados pelo Sr. Deputado Crisóstomo Teixeira.

O Governo respondeu aos requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Guilherme Oliveira Martins, na sessão de 28 de Novembro; Agostinho Lopes, na sessão de 19 de Dezembro; António Barradas Leitão, na sessão de 20 de Dezembro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no período reservado às intervenções relativas ao período antes da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Lopes.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A gravidade das notícias sobre a situação dos hemofílicos contaminados com o vírus da SIDA, denunciada pelos órgãos de comunicação social em fins de Dezembro, levou o PCP a pedir o agendamento de um debate de urgência sobre a matéria, imediatamente no recomeço dos trabalhos parlamentares.

O encontro realizado na última quarta-feira na Comissão Parlamentar de Saúde com a direcção da Associação Portuguesa dos Hemofílicos e a abordagem deste assunto em sede de perguntas ao Governo mais nos confirmaram a sua necessidade. É lamentável que ele não se tenha realizado. Denunciamos a oposição do PSD ao agendamento rápido do debate necessário à clarificação de um problema que, na nossa opinião, não ficou resolvido pelas afirmações do Sr. Ministro da Saúde na pretérita sexta-feira a este Plenário.

Esta minha intervenção, que não pôde ser realizada na passada semana por questões de agenda da Assembleia, pretende ser uma contribuição para o debate que julgamos imperioso. E em primeiro lugar é necessário precisar com rigor o objecto da matéria em discussão. Esse objecto não é a actual qualidade e segurança dos produtos sanguíneos recolhidos e transfusionados em Portugal, que hoje — é também nossa convicção — são de inteira qualidade e oferecem segurança.

O objecto em discussão pode dividir-se em três questões: em primeiro lugar, a responsabilidade ou não do Ministério da Saúde pela qualidade de dois lotes de produtos importados da Áustria utilizados no tratamento de hemofílicos em 1986, sobre os quais havia fundadas suspeitas e quando havia alternativas para adjudicar outros; em segundo lugar, o comportamento dos serviços e do Ministério da Saúde face a todo este processo e fundamentalmente na resposta às preocupações e solicitações da Associação Portuguesa dos Hemofílicos ao longo dos últimos seis anos; em terceiro lugar, a resposta, hoje, do Estado Português aos hemofílicos contaminados com o vírus da SIDA.

Como já acima referimos, o Sr. Ministro, na sexta-feira, não nos esclareceu de forma suficiente sobre muitos aspectos e o anúncio da nomeação de um grupo de trabalho para procurar «colocar um ponto final nesta matéria», sendo uma decisão positiva, não responderá à totalidade das questões que enunciaram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 20 de Abril de 1988, já lá vão quase quatro anos, na introdução ao debate do inquérito parlamentar n.º 3/V, «com vista ao completo apuramento da existência de ilegalidade e anomalias e outros factores de alarme na opinião pública nas colheitas e transfusões de sangue», apresentado pelo PCP, interrogou um deputado do meu grupo parlamentar esta Câmara e à então Sr.ª Ministra da Saúde: «É ou não verdade que a Associação Portuguesa dos Hemofílicos escreveu à Sr.ª Ministra da Saúde, em 24 de Setembro de 1986, chamando a atenção para a importação de produtos derivados do sangue oriundos de um laboratório oficial do ministério austríaco que alertava para o facto de alguns desses produtos poderem estar contaminados com o vírus da SIDA? Que a mesma Associação, em 10 de Dezembro de 1986, informou por escrito a Sr.ª Ministra da Saúde de que tinha confirmado, por análises efectuadas a suas expensas, num laboratório oficial de Viena de Áustria, que determinado lote adquirido pelo Ministério da Saúde constava da relação de lotes com serologia positiva para a SIDA? Que o certificado em que o Ministério fez fôr era passado pelo laboratório vendedor e não um certificado oficial do país de origem? Que a dita Associação, dada a gravidade, solicitou à Sr.ª Ministra a retirada imediata desses produtos? Que só em 24 de Fevereiro de 1987, passados cinco meses sobre o primeiro alerta, a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, pelo seu ofício-circular n.º 20/87, mandou eliminar o referido produto?»

Na resposta, a então Sr.ª Ministra da Saúde tentou sossegar as nossas preocupações, afirmando: «Quanto à referência às denúncias que provieram de uma organização representante dos hemofílicos e a eventual contaminação do factor VIII importado da Áustria gostaria de esclarecer esta Câmara de que foram imediatamente tomadas medidas pelo Ministério no sentido de se verificar se havia ou não serologia positiva no factor VIII importado e fizemos as nossas próprias análises. Portanto, não é verdade que nos tenham bastado as eventuais referências de origem e em caso

algum se confirmou que havia, de facto, seropositividade.» (*Diário da Assembleia da República*, 1.ª série, n.º 76, de 21 de Abril de 1988.)

Mas não esclareceu nem respondeu a algumas das questões fundamentais. Porque demorou tanto tempo a tomar medidas face às preocupações justificadas e documentadas da Associação dos Hemofílicos com o lote importado da Áustria? Por que não foram feitas as contra-analises sugeridas pela Associação? E se foram feitas análises pelo próprio Ministério, por que não lhe foram facultadas? E por que razão, face aos resultados da «análise cega», mandada efectuar pela Associação, e transmitidas aos serviços do Ministério de Saúde em 10 e 12 de Dezembro, só em 24 de Fevereiro seguinte, pelo ofício-circular n.º 20/87, foram tomadas medidas, mesmo que fosse apenas «para restabelecer amplamente a confiança das pessoas»?

E é evidente que o inquérito, promovido pelo Ministério da Saúde, em 1988, e de que foram lidas algumas conclusões nesta Câmara pela então Ministra da Saúde, não respondeu, porque não era seu objecto específico, a estas legítimas interrogações. Continuamos a pensar que este é um assunto de extremo melindre e que exige grande ponderação no seu tratamento. Mas exige também uma enorme disponibilidade dos organismos e instituições públicas competentes para responder às interrogações, preocupações e simples suspeitas dos principais interessados. Pensamos que não é isso que tem acontecido no caso em apreço.

Só agora, depois dos «brutais títulos» nos jornais de fins de Dezembro, é que as consciências se sobressaltam e o Sr. Ministro da Saúde ordena um inquérito para «total esclarecimento da situação».

E muitas outras perguntas se nos levantam. Como é possível que uma questão de tamanha gravidade se possa arrastar tanto tempo? Como é possível não ter havido a abertura ao diálogo, a disponibilidade e empenho necessários da parte do Ministério da Saúde para responder à compreensível aflição, ansiedade, às simples perguntas, da Associação Portuguesa dos Hemofílicos? Como é possível que um Ministro da Saúde não arranje, ao longo deste longo processo, uns minutos para receber a Associação apesar das diversas audiências pedidas? Porque funcionou tão mal a Comissão Nacional de Hemofilia ou não participa a Associação em órgão consultivo junto do Instituto Português do Sangue? Por que não houve resposta às solicitações do Provedor de Justiça com a presteza, urgência e atenção que o caso requeria? Parece que quanto mais se fala de desburocratização mais a burocracia emperra e impede a relação directa e simples da Administração com os cidadãos!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Era para se obter um pronto e urgente esclarecimento público da situação que o Grupo Parlamentar do PCP pretendeu (e pretende) um debate com urgência sobre esta matéria. Debate no qual queria ter também a resposta às reclamações da Associação Portuguesa dos Hemofílicos, tentando minorar, que não reparar, o irreparável, a situação dos hemofílicos atingidos pelos vírus VIH (cito da carta da Associação Portuguesa dos Hemofílicos dirigida ao Sr. Ministro da Saúde, de 30 de Junho de 1991): «1.º — Gratuidade dos medicamentos específicos; 2.º — Plano de assistência financeira extraordinária para hemofílicos (e outros) que tenham sido infectados pelo vírus da imunodeficiência humana transmitido pelo sangue ou produtos derivados do sangue, adquiridos e fornecidos sob a responsabilidade do Serviço Nacional de Saúde.»

Estas são medidas perfeitamente compreensíveis quanto à sua necessidade e justeza. A gratuitude dos medicamentos corresponderia à extensão de um regime já concretizado para determinado grupo de doentes crónicos e justificar-se-ia pelos elevados custos mensais de encargos com esses medicamentos, perfeitamente insuportáveis para muitos dos hemofílicos atingidos. Quanto ao «Plano de assistência financeira extraordinária», tratar-se-ia de seguir o exemplo de outros países — Austrália, Canadá, Alemanha e muitos outros — que se reconheceram «responsáveis e devedores de indemnizações pelos prejuízos morais, de saúde e sociais que decorrem de não terem podido evitar que os hemofílicos (e outros) tivessem utilizado sangue ou produtos derivados do sangue contaminados». Estes exemplos devem levar-nos a encontrar soluções que poupem aos hemofílicos o recurso, sempre moroso e doloroso, aos tribunais.

Insistimos, temos a perfeita noção da delicadeza do assunto. Mas temos também de afirmar: os responsáveis pela necessidade deste debate parlamentar não são a Associação Portuguesa dos Hemofílicos, a quem se esgotou o tempo de paciência (e muita tiveram), ou os jornalistas que deram voz às suas preocupações ou o Grupo Parlamentar do PCP que o propõe. São responsáveis os que, por rotina, passividade ou possível negligéncia, deixaram correr seis/cinco anos sem tomar as medidas que a gravidade e a urgência dos problemas impunham.

Desde já anunciamos que, na ausência de resposta suficiente e rápida do Ministério da Saúde, avançaremos com uma iniciativa legislativa capaz de corresponder às solicitações reclamadas pela Associação Portuguesa dos Hemofílicos.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Aproveitando a abordagem destes problemas da área da saúde pública, levantamos ainda duas outras preocupações, que se relacionam com a questão de fundo, que várias vezes denunciámos, das insuficientes verbas do Orçamento do Estado para a saúde pública.

O problema, tornado público nos fins de Dezembro, surgido no Hospital de Curry Cabral com o corte na distribuição gratuita de um medicamento necessário ao normal desenvolvimento de cerca de 100 crianças afectadas por problemas de crescimento, merece-nos também, e sobretudo após as explicações dadas pelo Sr. Ministro na passada sexta-feira, alguns comentários. Passando por cima do inqualificável argumento do Sr. Administrador, citado na comunicação social e ainda não desmentido, de que o Hospital de Curry Cabral «não podia estar a criar jogadores de basquete», também não é de aceitar a resposta do Sr. Ministro da Saúde «abrigando-se» atrás da autonomia financeira dos hospitais. E o problema em causa não é também o da possível existência de possível exagero — «desvio» — no que se refere à administração da hormona de crescimento no Hospital de Curry Cabral, como disse o Sr. Ministro. Este é um outro problema, que naturalmente será averiguado.

O problema é se se pode admitir que no Serviço Nacional de Saúde o fornecimento de um medicamento ou um tratamento médico, em casos de reconhecida gravidade, possa ser interrompido (por possível má gestão do serviço) sem que o Ministério da Saúde, alertado a tempo para o caso, não intervenha ou só venha a intervir muito depois, julgando a gestão, mas com o mal irreversivelmente feito. Nós achamos que não.

Por sim, e na continuação de anteriores posições do PCP sobre o assunto, gostaríamos de chamar a atenção para o

agravamento da situação em muitos centros de saúde relativamente ao número de médicos de clínica geral/médicos de família. A passagem de dezenas e dezenas de médicos de clínica geral, que estavam a trabalhar nos centros de saúde, para o internato complementar vem agravar uma situação que já não era boa e veio tornar mais prementes medidas, que há muito propomos, para preenchimento das vagas em falta ou agora criadas, bem como a necessidade de avançar para novos quadros de pessoal em centros de saúde, onde os actuais quadros são manifestamente desadequados para responder às situações de elevado crescimento populacional.

Esperamos que as intenções anunciadas e algumas práticas conhecidas de fazer da saúde da maioria dos portugueses um negócio se frustram. Esperamos que no próximo Orçamento do Estado o Governo mostre disposição para responder capazmente à gravidade dos problemas da saúde pública em Portugal.

Aplausos do PCP e do deputado independente Mário Tomé.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Macário Correia.

O Sr. Macário Correia (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Agostinho Lopes, o meu pedido de esclarecimento tem como fundamento o facto de talvez não ter ficado clara a sua posição acerca do envolvimento e da vontade de outras forças políticas, que não a que V. Ex.^a representa, no esclarecimento desta questão dos doentes hemofílicos.

Esta minha dúvida e este meu pedido de esclarecimento derivam do seguinte: estamos a falar de algumas centenas de portugueses, de concidadãos nossos, de doentes com situações graves — alguns em situação de risco de vida — e, como tal, merecem-nos o maior respeito, a maior consideração, o maior apreço e mesmo o maior carinho. É nesse sentido que, tendo conhecimento daquilo que há algumas semanas atrás foi veiculado, eu próprio, na minha condição de presidente da Comissão de Saúde, e durante o período das férias de Natal do Parlamento, me dirigi à Associação Portuguesa dos Hemofílicos informando da nossa vontade de com ela dialogarmos no sentido de nos informarmos melhor acerca de possível colaboração no esclarecimento de uma questão grave e à qual todos devemos dar o nosso contributo.

Nesse sentido fomos de encontro àquilo que era uma vontade da Associação Portuguesa dos Hemofílicos, tendo-se concretizado na semana passada, primeiro dia de trabalho parlamentar em comissão, a nossa primeira sessão de trabalho com essa Associação. Pela urgência e importância do assunto, ficou acordado que amanhã, em sede de comissão parlamentar, nos iremos debruçar sobre o nosso possível contributo e sobre o seguimento a dar àquilo que ouvimos e também àquilo que neste Plenário, na passada sexta-feira, foi objecto de apreciação.

Tudo isto atesta do nosso interesse, da nossa vontade em contribuir, quer em sede de comissão parlamentar, quer no plano político-partidário, para o esclarecimento de uma questão que é importante, que ninguém pode descurar e acerca da qual ninguém pode vir aqui com a bandeira emblemática e dizer: esta é para nós uma questão importante mas para os outros não é e alguém está a arrastar os pés por não querer esclarecer uma questão que é vital para a vida de centenas de pessoas.

É nesse sentido que quero aqui dizer que o que está em jogo são aspectos que, do ponto de vista da ciência médica e do ponto de vista clínico, ainda não têm a clarificação objectiva para que sobre eles se faça teorização e discussão política. Nós queremos discussão política, queremos discussão em Plenário, desde que no plano da ciência médica e no plano daquilo que é a apreciação específica em sede de comissão os aspectos estejam suficientemente delineados para que o Plenário possa ser enriquecido com esses contributos e aqui se possam discutir, do ponto de vista político, opções em relação às soluções para esses casos.

No entanto, não podemos fazer política pela política e fazer discussões em Plenário quando outros passos não foram ainda dados e outros aspectos não foram concretizados. É nesse sentido que estamos disponíveis para colaborar e para vermos se nos próximos dias — daqueles 90 que foram definidos — o relatório emanado do Ministério da Saúde aparece para pôr alguma luz ou para pôr, provavelmente, um ponto final nesse processo e para que depois também aqui se possa aprofundar.

É este o nosso desejo, é este o nosso sentimento, pois estamos ao lado de todos aqueles que querem fazer luz sobre esta matéria. Queremos esclarecer esta questão até ao fim, doa a quem doer, e apurar se há ou não responsabilidades. No entanto, quando apenas temos a discussão no campo das eventualidades, devemos ter o cuidado muito claro de não dramatizarmos uma matéria que toca na vida de portugueses. Esse é um assunto muito sério e muito seguro para não se poder abordar em qualquer momento sem sabermos daquilo que falamos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Lopes.

O Sr. Agostinho Lopes (PCP): — Sr. Deputado, o que está em causa não é, naturalmente, a disponibilidade da Comissão parlamentar de Saúde para aprofundar agora o caso. O problema que levanto relativamente a esta questão é sobre o qual não pretendemos ter nem o monopólio da sensibilidade nem da comoção, é, única e simplesmente, saber como foi possível deixar arrastar um processo destes; como é que o Ministério da Saúde deixa correr seis anos sem, relativamente a questões urgentes postas pela Associação Portuguesa dos Hemofílicos, dar uma mínima resposta e nem sequer se tenha disposto a recobrê-la em audiência e a ouvir as suas opiniões. O problema não é o de virmos para aqui discutir os problemas que a própria ciência médica possa apurar sobre esta matéria mas o problema político de sabermos como é que a Administração, neste caso os serviços ligados ao Ministério da Saúde, respondeu a uma questão desta amplitude demorando seis longos anos até chegarmos à situação actual.

Aliás, devo dizer, como disse a presidente da Associação Portuguesa dos Hemofílicos, que só o aparecimento — agora — de títulos brutais nos jornais é que levou a que este problema viesse a ser debatido e tratado nesta Assembleia. Lembro que ainda em Janeiro passado a Associação Portuguesa dos Hemofílicos, procurando ter um grande cuidado no tratamento deste problema, pediu uma entrevista ao Sr. Ministro da Saúde sem que até hoje, que seja do meu conhecimento, tenha obtido qualquer resposta.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Lamego.

O Sr. José Lamego (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 13 de Janeiro de 1991 tiveram lugar as primeiras eleições livres em Cabo Verde. O decurso do primeiro aniversário referente ao primeiro processo eleitoral democrático num país africano de língua portuguesa justifica plenamente que o facto seja evocado perante esta Assembleia.

Tive ocasião de, a convite do agora Primeiro-Ministro de Cabo Verde, Dr. Carlos Veiga, observar esse processo eleitoral. Outros deputados desta Assembleia estiveram então presentes em Cabo Verde, integrados numa missão internacional de observação.

O processo de transição democrática iniciado em Cabo Verde foi, uma semana depois, secundado por idêntico processo na República de São Tomé e Príncipe.

Para quem acredita na universalidade dos valores da democracia e dos direitos humanos é motivo de enorme satisfação o papel precursor destes dois países de língua portuguesa na transição para a democracia em África. A comunidade de língua e de afecto que todos sentimos torna-se hoje também uma comunidade de valores políticos.

A evolução da conjuntura internacional levantou os escolhos mais significativos aos processos de reconciliação nacional e de transição democrática nos vários países africanos de língua portuguesa. O ano de 1992 será o da realização das primeiras eleições livres em Angola e, provavelmente, o que todos desejamos, o ano da cessação das hostilidades em Moçambique e do início de um longo e difícil processo de reconstrução nacional desse país irmão tão martirizado. É desejável que seja também o ano de uma genuína abertura política e verdadeira transição democrática na República da Guiné Bissau.

As gerações actuais e as élites mais jovens dos países africanos sentem hoje que o processo de emancipação nacional sem liberdade individual e pluralismo político representou um imenso logro dos ideais de emancipação alimentados por várias gerações. É uma responsabilidade histórica de Portugal e das democracias industrializadas promover as condições de combate ao subdesenvolvimento e à penúria, sem a erradicação dos quais não haverá democracias sólidas que funcionem.

É uma responsabilidade histórica de todos nós contrariar nos nossos países a tendência para a xenofobia e o racismo, que ressurgem ameaçadoramente neste final de século. O género humano é universal e a nacionalidade ou a cor de pele são características meramente particulares.

Seja-me permitido, sem intuições de aprovitamento partidário, saudar a apresentação pelo meu partido, o PS, de um projecto de lei sobre legalização de trabalhadores imigrantes que será hoje levado à discussão nesta Assembleia. Penso que é uma coincidência feliz e um modo de, em concreto, saudarmos a transição para a democracia operada em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe.

Aos nossos colegas deputados das Assembleias Legislativas de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe que, tal como nós, foram eleitos universalmente pelo povo, quero dirigir uma calorosa saudação pelo transcurso deste seu primeiro ano de mandato e faço votos para que trabalhemos em conjunto na defesa dos nossos interesses comuns, da nossa língua comum, do nosso povo irmão martirizado de Timor Leste e das causas da paz, da democracia e dos direitos humanos.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Pereira Coelho.

O Sr. Paulo Pereira Coelho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Subo a esta tribuna para falar sobre comunidades portuguesas, pelo que quero saudar todos os portugueses que vivem no estrangeiro e que, pelas diversas actividades que desenvolvem, honram o nome de Portugal, dando aos países que os acolhem o melhor do seu esforço e contribuindo decisivamente para o respectivo enriquecimento social, cultural e económico.

As comunidades portuguesas, qualquer que seja o país em que as consideremos, independentemente da sua expressão numérica, caracterizam-se por serem comunidades respeitadas, apreciadas e, na esmagadora maioria, perfeitamente integradas nas sociedades que as acolhem.

Os portugueses que constituem estas comunidades sentem os nossos valores, a nossa cultura, a evolução de Portugal, com uma intensidade que só pode ser caracterizada por quem já experimentou a condição de emigrante. Portugal perdeu necessariamente alguns dos seus melhores valores ao não conseguir assegurar condições, algumas de subsistência, a todos os seus filhos, pois basta atentarmos na coragem e capacidade que caracterizam qualquer ser humano que se atreve a ir trabalhar em terra desconhecida, muitas vezes sem saber articular uma palavra da língua do país de acolhimento. Ficámos mais pobres, mas outros lucraram ao acolherem tão nobre e valorosa gente!

Urge que todos encaremos as comunidades como a extensão do solo português e da imagem do nosso país no estrangeiro, pelo que se impõe um tratamento como questão nacional onde não caibam procedimentos de caráter marcadamente partidário na abordagem e acompanhamento que merecem. Aqui fica o desafio à oposição, pois o respeito que todos temos pelos nossos compatriotas obriga a tal postura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o apoio que os portugueses deram ao PSD nos círculos representativos das comunidades dá-nos o crédito necessário, pois recordo que se traduziu na maior votação alcançada por qualquer partido, quer em termos absolutos, quer relativos, para nos assumirmos como representantes privilegiados.

O Sr. José Lello (PS): — Depois do 25 de Abril!

O Orador: — Também aqui os nossos compatriotas souberam responder positivamente às mudanças operadas no País, pois inverteu-se a tendência para a abstenção ao assistirmos ao maior índice de votação jamais alcançado. Mas se a vitória alcançada nos traz autoridade, também comporta acréscimo de responsabilidades e, nesse sentido, pensamos que a maior e mais importante de todas as aspirações da grande maioria dos portugueses que residem no estrangeiro resume-se ao desenvolvimento de Portugal e ao tratamento como portugueses de pleno direito.

No plano da dignificação e reposição da sua qualidade de portugueses, urge dar-lhes os mesmos direitos políticos que a Constituição dá a todos os filhos deste país. É exactamente sob a capa dessa mesma Constituição que alguns tecem em tratar os nossos compatriotas como portugueses de segunda e, agora, com requintes de malvadez, já arranjaram os de terceira, porque se todos os portugueses que residem no estrangeiro não votam para a presidência da República, agora encontrou-se mais uma forma de discriminá-los que residem fora da CEE, pois não votam

para o Parlamento Europeu, como se as decisões de tal órgão nada tivessem a ver com Portugal, ou seja, com todos os portugueses.

Neste contexto, vou ler parte de uma carta enviada pela comunidade portuguesa do Recife para que os Srs. Deputados se possam aperceber dos sentimentos aí existentes: «Os portugueses que residem fora de Portugal, que são chamados de emigrantes, continuam sendo discriminados e afrontados no seu direito natural de cidadãos, sendo impedidos de votarem para a eleição do Presidente da República, como se fossem filhos bastardos da pátria ou uma subclasse social desprezível. Se alguma bastardia existe na sua situação, deve ter sido motivada pela falta de oportunidades de emprego no passado, que levaram mais de 3 milhões de portugueses a emigrarem para o estrangeiro. Esta desdita, de terem que mourejar o pão de cada dia longe da pátria, já seria por demais suficiente para não serem discriminados nos seus direitos políticos. Afinal, não são diferentes daqueles que vivem em Trás-os-Montes, Beiras ou Algarve.

Por incrível que pareça, o Brasil concede aos emigrantes portugueses o direito de voto pleno, contrastando, assim, com a restrição que lhes é feita na sua própria pátria.

Os emigrantes espalhados pelo mundo não aceitam este tipo de bastardia cartorial e muito menos a tutela política. Escusado será dizer que, quem tem capacidade para remeter anualmente mais de 2 biliões de dólares para a pátria a custo zero, também tem capacidade para votar na sua plenitude.»

Nesta matéria devemos também repensar e encontrar soluções mais adequadas no que respeita ao recenseamento e ao sistema de votação que, como todos sabemos, se presta a situações pouco democráticas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, neste capítulo, o desafio já foi lançado pelo nosso Primeiro-Ministro, Prof. Cavaco Silva, pois estas medidas fazem parte das alterações às leis eleitorais que em boa hora propôs ao País. Esperamos que, nesta matéria, o Partido Socialista assuma os compromissos eleitorais que em campanha teve oportunidade de anunciar. É tempo de frases como «Presidente de todos os portugueses» terem um sentido verdadeiramente exacto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No plano de desenvolvimento, acreditamos que tal se sobrepõe a qualquer outra aspiração dos nossos compatriotas. E que todos sentem orgulho de serem portugueses, mas esse orgulho aumenta quando podem exteriorizar a condição de um país que é citado como exemplo de progresso, de um país atractivo ao investimento, enfim, emparceirando com os outros países desenvolvidos do mundo.

É neste sentido que me tenho empenhado em incentivar as comunidades a organizarem-se nos respectivos países de acolhimento de modo a fazerem sentir de uma forma mais expressiva a força das respectivas comunidades, quer no plano social, cultural e económico e até na vida política desses países, ou seja, a formação do lobby português em todos os países onde as nossas comunidades têm expressão qualitativa e quantitativa não devidamente potenciada. Os benefícios são óbvios para eles e também para Portugal, que poderá ver aumentada a sua influência pela ajuda que poderiam oferecer se conseguirem organizar tais lobbies.

Encontra aqui outra realidade que muitos de nós desconhecemos, e que é justamente a capacidade evidenciada por muitos dos nossos compatriotas no estrangeiro, só vingando a tese que desqualifica o emigrante, atribuindo-lhe uma imagem de todo injusta, que só serve para esconder alguma

inveja não assumida. É assim que, não raras vezes, descobrimos que um português é um dos empresários mais bem sucedidos do país X ou que um jovem recordista do país Y, por acaso, é português.

Parafraseando o poeta, «é preciso avisar toda a gente» que a realidade das comunidades portuguesas no estrangeiro é bem diferente do conceito reinante.

Nesta questão da informação, temos de chamar a atenção para o grande défice de informação sobre Portugal que chega às comunidades e nota-se que muitos dos nossos compatriotas têm grandes dificuldades em acompanhar a evolução do nosso país.

Neste capítulo cumpre falar da pouca importância que tem sido dada à chamada comunicação social das comunidades portuguesas sediada em Portugal ou no estrangeiro. Esta imprensa escrita, falada e televisionada desempenha um papel fundamental por ser o canal privilegiado, às vezes, o único, que assegura a presença de Portugal e das coisas portuguesas junto das comunidades. Neste contexto, é da mais clementar justiça prestar-lhes aqui a justa homenagem, sendo certo que poucas têm sido as ajudas que necessariamente mereciam, tendo em conta o serviço que prestam à Nação.

No entanto, também aqui temos esperança que a ambicionada transmissão via satélite da televisão portuguesa seja uma realidade a curto/médio prazo, pois estamos convictos que será um instrumento decisivo na estratégia de afirmação da língua e cultura portuguesas no mundo e, nomeadamente, em terras de falantes lusófonos.

Sabemos que o Governo persegue este objectivo com determinação sem perder de vista os condicionalismos que rodeiam a sua concretização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a importância deste objectivo estratégico merece que desta tribuna endereçemos os nossos mais vivos protestos de contentamento, sabendo que representa a satisfação de um grande anseio de todos os portugueses que residem no estrangeiro.

Chamamos também aqui a atenção para todos os organismos a quem está confiada a divulgação da imagem do País no estrangeiro, pois o êxito da sua acção poderá ser muito maior se se empenharem no âmbito dessas acções os organismos representativos das comunidades portuguesas, as quais sei estarem desejosas de poderem ajudar a conseguir tal desiderato. Como exemplo, podemos abordar a questão da divulgação de Portugal e dos seus produtos de modo a incentivar a atracção de capitais estrangeiros e, por outro lado, as exportações. Penso que tal esforço devia começar por fazer chegar tais mensagens a muitos portugueses que são empresários bem sucedidos e que encontramos em elevado número espalhados pelo mundo.

Se os estrangeiros vêm para Portugal, então mais facilmente esses portugueses viriam, colocando ao serviço da pátria todo o saber e capacidade que já revelaram em terra alheia. Tal como diz o nosso Primeiro-Ministro, o apelo aos emigrantes já não é que enviem remessas, mas que invistam no seu país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, como não podia deixar de ser, temos de cuidar cada vez mais da divulgação do ensino do português e da nossa cultura. Estamos convictos que essa é a principal arma de que dispomos para continuar viva a presença de Portugal entre todos os portugueses e seus descendentes, bem como se asfigura de transcendente importância se atentarmos na realidade dos países de língua oficial portuguesa.

Aquilo a que podemos chamar a comunidade lusíada deverá ser uma realidade concreta a exemplo de outras já implantadas e cujos frutos positivos já conhecemos. Nesta

tarefa, não se devem regatear esforços e meios, pois assume vital importância. Neste contexto, a recente criação do Instituto Camões vem preencher um espaço estratégico constituindo-se como um instrumento em cuja acção depositamos fundadas esperanças para que consiga desempenhar cabalmente as funções que lhe foram atribuídas.

E se falarmos na imagem do País no estrangeiro, não podemos deixar de apelar para um melhoramento da rede consular, quer em meios humanos, quer logísticos, pois os consulados são a «montra» de Portugal no estrangeiro e muitas são as queixas que nos chegam, nalguns casos, em claro desabono de tal imagem, o que muito desagrada aos nossos compatriotas que são obrigados a conviver com tais situações. Sabemos que o Governo está atento e que tal constitui uma das suas prioridades no que respeita a problemas a resolver nesta área.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por último, ao fazermos uma análise sobre o mundo em que vivemos, as constantes transformações que trazem consigo novas realidades, novos equilíbrios que se procuram, provocam a necessidade de reflectirmos sobre o nosso papel neste novo «mosaico» que se, por um lado, desanuviou tensões, por outro, trouxe interrogações que nem os mais arrojados ousam prognosticar a respectiva evolução.

É que a nossa nação está espalhada por esse mundo fora e, por isso, não podemos ficar indiferentes e bloqueados perante o evoluir dos acontecimentos. Temos de os acompanhar a todo o tempo, tentar fazer a leitura correcta dos mesmos, já que a muitos deles não poderemos influenciar quanto ao seu desfecho. Lembremo-nos que alguns dos países que acolhem numerosas comunidades portuguesas atravessam crises políticas, sociais e económicas que nos preocupam e que esperamos sejam conjunturais e evoluam em sentido positivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Portugal, como identidade diversificada que é, pelas provas já dadas ao mundo em diversos domínios, honra-se do seu passado e da comunhão de raças e credos que conseguiu articular através dos tempos. Assim devemos continuar, para com essa prática defendermos melhor os interesses dos nossos compatriotas no estrangeiro. Resiro-me ao tratamento leal e compreensivo que devemos dar àqueles que procuram Portugal como país de acolhimento, aliás, situação que só nos honra, para podermos exigir igual tratamento para os nossos compatriotas.

Abro aqui um parêntesis para me referir em antecipação ao debate que se vai seguir, renovando o repto ao Partido Socialista sobre a pertinência das iniciativas que tomou em matéria de concessão de direitos civis e até políticos a estrangeiros, que não nego, e esquecendo de fazer primeiro *mea culpa* sobre a negação que tem feito aos seus compatriotas emigrantes de terem todos os direitos políticos assegurados.

Mais uma vez parece que o Partido Socialista corre apressadamente quando quer capitalizar a todo o custo o que lê nos jornais, que o Governo vai fazer isto ou aquilo. Os portugueses que residem no estrangeiro não vão gostar de saber que o Partido Socialista está mais preocupado com os estrangeiros do que com os seus compatriotas.

Esta situação assume especial importância quando assistimos ao ressurgimento de movimentos ideológicos que pensávamos do passado e que, aproveitando climas sócio-económicos propícios, vão-se infiltrando nas democracias ocidentais com o claro intuito de as porverter.

O nosso apelo a todas as forças democráticas para unirmos esforços na concertação de acções e medidas para barrar o caminho a tais ideologias racistas que obviamente todos rejeitamos.

Cumpre-nos o dever de alertar a opinião pública para tais perigos, pois se não formos firmes e lestos, poderemos chegar tarde. Preocupados com as alterações no Leste e com a coesão interna, parece que os problemas da xenofobia não estão a ser encarados pelo mundo democrático com a preocupação que já hoje deveria assumir para todos nós.

A terminar, quero deixar uma mensagem de esperança de que todos juntos, aqueles que mais nos preocupamos com as comunidades portuguesas no estrangeiro, sabremos encontrar as soluções mais adequadas para os problemas com que nos desfrontamos e assim encarar com optimismo o que o futuro nos reserva, tendo sempre presente que tudo o que fizermos pelas comunidades servirá os desígnios de Portugal.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se presentes nas galerias alunos das Escolas Secundárias de Passos Manuel, de Caneças e de D. Pedro V, de Lisboa.

Peço, para elas, uma saudação especial.

Aplausos gerais, de pé.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Abreu.

O Sr. Filipe Abreu (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na anterior legislatura tivemos a oportunidade de, frequentemente, abordarmos muitos dos problemas que entendemos pertinentes, necessários e úteis, trazendo-os a debate aqui, na Assembleia da República.

Os resultados práticos para a região do Algarve e para os algarvios fizeram sentir-se de forma altamente positiva, na medida em que fomos capazes de chamar a atenção dos mais variados departamentos da administração central para toda uma série de problemas e carências, para os quais os recursos financeiros possíveis foram sendo desbloqueados.

Recursos financeiros que, num país como o nosso, são sempre escassos face às expectativas, às reais necessidades e às legítimas aspirações de um crescimento e de um desenvolvimento económico em que a componente social tem de ser uma preocupação essencial e constante.

Estamos conscientes de que o trabalho desenvolvido foi globalmente positivo, até porque passou invariavelmente por uma boa conjugação de esforços entre deputados e Governo. Soubemo-nos fazer ouvir através de uma postura sempre activa e intervenciva.

Deixamos para outros, lá na região e aqui nesta Assembleia, as actuações pela negativa a que já nos habituaram: aos repetidos e sistemáticos boicotes do Partido Socialista à Via do Infante, respondemos sempre com a exigência ao Governo da sua rápida e acelerada construção; à autêntica «guerra santa» desencadeada pelas autarquias socialistas contra os instrumentos essenciais para o ordenamento do território, que constituem o PROT/Algarve (Plano Regional de Ordenamento do Algarve) e os PMOT (Planos Municipais de Ordenamento), respondemos com o nosso apoio e exigência ao Governo para que pusesse termo ao desvario e ao desregramento urbanístico típico e tão do agrado dos autarcas do PS na região do Algarve; aos indescritíveis esforços de responsáveis do Partido Socialista para que obras tão importantes como a ponte internacional do Guadiana em Vila Real de Santo António não fossem postas ao serviço da região e dos algarvios, insistimos na sua inauguração e exigimos o cumprimento honrado dos compromissos assumidos com as populações; perante as críticas destrutivas que,

não raras vezes, atingem o insulto político e até pessoal, invariavelmente respondemos sempre pela positiva, mantendo a serenidade e a dignidade de pessoas de bem.

Temos, pois, a consciência de que, como deputados representantes do Algarve na Assembleia da República, soubemos — e saberemos também nesta legislatura — apoiar o Governo na execução do programa que é comum, como também tivemos e teremos uma acção permanentemente reivindicativa através de uma constante que nos norteia: defender os interesses do Algarve e honrar a confiança que os eleitores repetidamente em nós têm depositado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, na actividade política estamos, por regra, permanentemente insatisfeitos. Aliás, este estado de espírito é próprio dos homens que acreditam no ideário social-democrata reformista e personalista, tendo como objectivo servir e construir uma sociedade em constante mutação, em que as expectativas e as solicitações exigem de nós uma perspectiva dinâmica e, por isso, sempre inovadora.

Baixar os braços e, porventura, pensar que tudo já foi feito ou que tudo vai bem como mero autoconvencimento, pode ter sido a postura de alguns em tempos relativamente recentes mas que o eleitorado seguramente não aprovou. Os eleitores querem que os políticos eleitos para seus representantes não sejam preguiçosos nem usem a política como mero dilettantismo «bacôco».

Seguramente, nós, sociais-democratas do Algarve, temos sabido mostrar aos eleitores uma postura e um entendimento diferentes da actividade política. Acabou-se com a ideia de que o Algarve era tradicionalmente socialista. De facto, as eleições legislativas de 1985, 1987 e 1991 vieram confirmar e reconfirmar que, no Algarve, onde dantes o PS registava as suas mais altas percentagens, o eleitorado tem vindo a punir os preguiçosos, os vendedores de promessas e os que fazem da política um mero jogo de vaidades e, quantas vezes, um palco de vulgar maledicência.

A nossa concepção política é outra! Preferimos canalizar os nossos esforços e atenções para, apesar do inequívoco apoio que damos ao Governo, acompanharmos a sua acção e, sempre que entendermos necessário, lembrar os compromissos assumidos, reivindicando a concretização de necessidades, sonhos e anseios que outros não souberam cumprir e apenas prometeram.

Por isso, porque os nossos compromissos são sagrados para com os algarvios que aqui representamos, naturalmente que sentimos o legítimo orgulho em dar-lhes a conhecer alguns desenvolvimentos altamente positivos para o seu bem-estar e para o fortalecimento da economia da região.

O IC4 Lagos-Sines, o itinerário complementar que ligará estas duas localidades, com uma extensão aproximada de 110 km, começará a ser lançado neste ano de 1992, o que irá permitir um mais fácil, rápido e cômodo acesso ao Algarve, nomeadamente ao extremo barlavento.

Irá permitir, seguramente, encarar novas e animadoras perspectivas de desenvolvimento, especialmente para os concelhos de Aljezur e Vila do Bispo, que, apesar de localizados no litoral, enfermam de todos os males típicos da interioridade e do isolamento provocados pelos péssimos acessos ainda existentes. Tem sido muito justamente uma velha reivindicação da população de Aljezur que, finalmente, irá começar a ver concretizados os seus sonhos neste novo ano de 1992.

Mas falemos da via longitudinal do Algarve, bem mais conhecida por via do Infante que vai, a contragosto dos nossos incisíveis amigos mas adversários políticos do Partido Socialista, de vento em popa.

Os trabalhos nos vários lanços em construção simultânea até ao nó da Guia têm decorrido em bom ritmo e, de acordo com informações seguras que não deverão faltar, salvo um motivo imprevisível, prevêem-se as seguintes datas de conclusão: do lanço nº da Pinheira-Tavira, em Dezembro de 1992, e do lanço Tavira-Faro, também em Dezembro de 1992.

Significa isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, ainda este ano, Faro, capital da região do Algarve, ficará ligada a Espanha com uma autêntica auto-estrada, sem qualquer portagem ou encargo para os utentes. Mas há mais: o lanço Faro-Loulé será concluído em Julho de 1993 e o lanço Loulé-Guia, o último que está neste momento em construção, estará igualmente pronto em Julho de 1993, ou seja, no Verão do próximo ano.

Mas não nos contentamos, nem aceitamos, que a via do Infante vá apenas até ao concelho de Albufeira. O barlavento do Algarve não devia, nem podia, prescindir de uma tão importante infra-estrutura rodoviária. Não aceitamos que a zona do barlavento seja considerada como parente pobre, em relação ao centro e ao sotavento do Algarve, porque também não queremos que a modernização do Algarve seja a duas velocidades.

Na anterior legislatura tive a oportunidade de, várias vezes, exprimir aqui, e noutras situações, perante os mais altos responsáveis do Governo, a preocupação e a necessidade, que entendemos justa e legítima, do prolongamento da via do Infante, atravessando os concelhos de Lagoa, Portimão e Lagos, servindo ainda de forma amplamente satisfatória, pela sua proximidade, os concelhos de Silves e de Monchique.

Assim, também é altura de podermos dizer, com justo contentamento, que o estudo prévio dos lanços compreendidos entre Guia e Lagos, numa extensão aproximada de 50 km será iniciada, senão ainda neste mês de Janeiro, com certeza neste 1.º trimestre de 1992. É o arranque irreversível de um processo que é demorado e complexo mas que, por isso mesmo, não podemos deixar atrasar e atirá-lo para as calendas gregas.

É um empreendimento cuja fase de obra será lançada imediatamente após a conclusão, em 1993, dos lanços agora em construção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, especialmente Srs. Deputados socialistas: Podem VV. Ex.^{as} iniciar desde já as vossas congeminações, já que ainda este ano irão ter, pelo menos no que diz respeito ao Algarve, inaugurações da via do Infante. E não se esqueçam de se oporem à sua conclusão; não se esqueçam de arregimentar alguns apaniguados, exigindo a sua não abertura ao tráfego, como fizeram com a ponte de Vila Real, e não se esqueçam da crítica fácil e destrutiva de quem não consegue esconder a inveja que, por ser inveja, é sempre mesquinha!

Em relação ao troço Guia-Lagos, que vai entrar em fase decisiva de projecto e implantação, também já esperamos que, desta vez, adoptem a mesma postura de «empata», através de exigências sistemáticas de mais reflexão, de mais um estudo, de mais um projecto, de mais para cima ou mais para baixo de 50 m.

É que, se o fizerem, contem com a nossa exigência ao Governo de não mais se deixar enredar com as vossas manobras já conhecidas.

Façam a vossa política: falem!

Nós fazemos, e continuaremos a fazer, a nossa: construímos obra!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Penedos.

O Sr. José Penedos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A região centro tem sido muito castigada com os incêndios da floresta. E muitos discursos têm sido feitos sobre os incêndios, desde o daquele ministro deste Governo que lançava suspeitas sobre a própria acção dos bombeiros até à tentativa de desvalorização prática dos incêndios, apagando-os nos noticiários televisivos.

Compreende-se assim a expectativa que foi gerada pela realização, há dias, na Figueira da Foz, de um encontro de algumas centenas de bombeiros com o Ministro da Administração Interna, sobretudo por ser publicitado que «isto de fogos é melhor começar a tratar deles no Inverno».

O que temos dessa reunião? A notícia de que ela aconteceu. E mais nada, a não ser que o Sr. Ministro nos venha a informar diferentemente.

Os bombeiros esperariam ouvir do Ministro um programa de acção que desse resposta às ansiedades de melhoria do enquadramento da actividade, seja na vertente profissional, seja do voluntariado e naturalmente também na qualidade dos meios materiais afectos.

As populações atingidas nas suas propriedades pelos incêndios esperariam ouvir do Governo a disposição de indemnizar as perdas verificadas e o empenhamento na reflorestação, designadamente através de um esquema de incentivos que permita garantir o interesse pela plantação de pinhal, quando se sabe qual o destino da área ardida, se assim não for. A árvore de crescimento rápido — que torna mais próximo o horizonte de recuperação do dinheiro investido — é a preferida, sem que se possa acusar o proprietário de estar a contribuir para uma desgraça ambiental, a nível nacional.

Os cidadãos, em geral, e, em particular, os mais atentos ao drama que os incêndios representam no equilíbrio ecológico, estariam à espera de ouvir do Ministro uma promessa para dar passos na alteração do estado «pastoso», que é o desta questão, há tantos anos: uma palavra para a prioridade à reflorestação; uma palavra para a reabilitação das folhosas; uma palavra para a melhoria de acessos às grandes manchas de floresta; uma palavra para a investigação de novos meios de detecção e comunicação; uma palavra para a reintegração da floresta na economia das pequenas comunidades rurais do interior, combatendo a desertificação que se está a acentuar e uma palavra para a repressão ou, mesmo antes, para a prevenção, designadamente pela vigilância permanente à floresta nos meses críticos. E tais acções de patrulhamento poderiam beneficiar de não estar exclusivamente a cargo das forças de segurança e de alguns grupos de voluntários mas contar com o empenhamento das Forças Armadas, pela atempada inclusão nos respectivos planos operacionais.

Sabemos que a matéria tem enormes delicadezas mas a maior de todas é a regularidade com que o País está a perder área arborizada. E, para evitar grandes males, só os remédios grandes! Assim pensaram seguramente os nossos vizinhos espanhóis, que decidiram mesmo constituir corpos especiais nas Forças Armadas para os afectar ao combate aos fogos.

A região centro tinha o direito de esperar da reunião da Figueira da Foz alguma palavra de refrigério e de esperança para os próximos Verões, que é como quem diz para os próximos fogos.

Mas não foi ainda desta que saiu tal fumo. E o Governo mantém-se em dívida para com o País!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia.

Eram 16 horas e 20 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.º 1/VI — Regularização extraordinária de estrangeiros não comunitários em situação irregular —, 2/VI — Elimina algumas restrições à concessão de habitação social — e 3/VI — Direito de voto de estrangeiros nas eleições locais —, apresentados pelo PS.

Quero lembrar aos órgãos da comunicação social e à Divisão de Redacção que, nesta matéria, quando se falar em imigrantes, deve escrever-se a palavra «imigrantes» com um «i» e não com um «e». É que hoje li, alguns jornais, a palavra escrita com um «e» e, outros, até se escrevia indiferentemente «emigrantes»/*«imigrantes»*. Olha, nós estamos a falar da situação de quem migrou para Portugal, de imigrantes.

Srs. Deputados, entretanto, o Sr. Secretário vai dar conta de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de deputados.

O Sr. Secretário (Lemos Damião): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o relatório e parecer refere-se à substituição dos Srs. Deputados Fernando Santos Pereira, do PSD, por um período não inferior a 15 dias, a partir do dia 14 de Janeiro corrente, inclusive, e Crisóstomo Teixeira, do PS, para o período de 14 a 29 de Janeiro corrente, inclusive, respectivamente pelos Srs. Deputados José António Peixoto Lima e José Leitão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação. Não havendo pedidos de palavra, vamos votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes João Correia e Mário Tomé.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Costa.

O Sr. António Costa (PS): — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: Perante a distraída, recosa ou hesitante passividade do poder político, Portugal alterou, ao longo das três últimas décadas, a sua função no circuito das migrações internacionais, assumindo-se crescentemente como território de destino e acolhimento de imigrantes.

O aumento do fluxo imigratório e as alterações do estatuto de muitos residentes, em virtude da independência das nossas ex-colónias, colocam-nos pela primeira vez em território nacional confrontados com as questões que só conhecíamos através dos nossos emigrantes nas «Frâncias» em que buscaram trabalho.

Vêm sobretudo da África, onde nos encontrámos, pela primeira vez, há 500 anos, e da Europa, para onde partiram os nossos emigrantes.

Alguns vêm de passagem, sozinhos, sonhando com o regresso ao território de origem ou cumprindo uma etapa na carreira de quadro de uma multinacional.

Outros, a maioria, não são fruto da conjuntura, vêm com a família, para trabalhar na construção de uma vida nova, para procurarem as oportunidades de novos investimentos, ou para viverem a reforma de uma vida já trabalhada.

Os primeiros são o objecto natural de uma política de controlo dos fluxos migratórios. Os segundos são os que nos exigem a definição de uma política integrada de imigração que assegure a sua inserção social.

É destes e dos instrumentos desta política que hoje temos de cuidar, certos de que no modo como assumirmos esta nova centralidade, onde se encontram e nos reencontramos com outros povos e culturas, testamos a modernidade da nossa própria História e dos valores de uma identidade nacional enriquecida, étnica e culturalmente, nas sete partidas do Mundo.

A prossecução de uma política de inserção exige, antes de mais, que erradiquemos as situações formais de exclusão, de que a situação dos clandestinos é, por definição, óbvio paradigma.

Não obstante a ausência de números oficiais fiáveis, um recente trabalho do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento estimava em 60 000 o universo de estrangeiros em situação irregular no País, em 1988, o que corresponderia a 39 % do número total de estrangeiros então residentes.

Em regra, entraram legalmente em Portugal, mas aqui permaneceram ilegalmente após terem caducado os vistos de estada ou lhes haver sido recusado o pedido de asilo político.

Alguns chegaram mesmo como portugueses, não se tendo regularizado no seu novo estatuto de imigrantes, quando a História os decretou estrangeiros, cidadãos nacionais de novos Estados independentes. Outros já não chegaram como cidadãos nacionais, mas aqui até poderiam ter obtido legalmente autorização de residência, se a morosidade burocrática, a falta de informação ou o temor de uma prática administrativa de facto fortemente restritiva da sua concessão não os houvesse tentado na mais que ilusória «segurança» da clandestinidade. Outros ainda, por certo na ânsia da paz e do pão, pura e simplesmente foram fronteiras ou furtaram-se ao regresso indesejado, aqui procurando refúgio e trabalho.

O certo é que todos, porém, aqui permaneceram, oferecendo o seu trabalho a uma exploração cúmplice que assim fomentou a emergência de um «mercado de trabalho secundário», que ameaça alastrar, arrastando na precarização e desproteção social os próprios cidadãos nacionais que ficaram à margem do progresso.

Privados de proteção legal no trabalho, na segurança social e na saúde, a situação dos «sem papéis», reproduz-se na exclusão social dos filhos, impedidos de existência legal, afastados da escola, assim condenados a constituir-se em «segunda geração de clandestinos».

Como V. Ex.º, Sr. Presidente, afirmou recentemente, com o aplauso unânime de todas as bancadas, aquando da recente sessão em honra de S. Ex.º o Sr. Presidente da República de Cabo Verde, «sofrendo nós, portugueses, ainda hoje, sobretudo nas partes do Norte, as vicissitudes da emigração que os cabo-verdianos sofrem em Portugal, não surprende que, nesta Câmara, se compreenda de modo muito especial o problema da regularização da situação dos emigrantes cabo-verdianos clandestinos e que tudo quanto for necessário fazer na Assembleia da República venha a ser feito, para que Portugal não seja terra de exílio para os cabo-verdianos que cá trabalham».

É, pois, com este objectivo que aqui trazemos à discussão este projecto, juntando as nossas propostas à voz de V. Ex.º e à vontade por todos Srs. Deputados aplaudida.

Não pretendemos uma «libertinagem fronteiriça». Trata-se de um diploma que consagra um processo de regularização que é extraordinário, que vigorará pelo período de 180 dias e para casos herdados do passado.

Não pretendemos nem impor nem permitir a regularização de todos. O pedido de regularização tem de ser voluntário e o projecto só abrange os estrangeiros que têm laços suficientemente fortes com a comunidade nacional para podermos ser objecto de regularização por força da lei, isto é, os nacionais dos países lusófonos, ou aqueles que, pela língua e pelo trabalho, revelam um índice de integração suficiente.

Não pretendemos também que se ameace a segurança dos portugueses e a ordem pública. Assim, não serão regularizados, nos termos deste projecto, os que, nos termos da lei geral, praticaram actos susceptíveis de determinar a expulsão do território nacional.

Não pretendemos, por si, pôr em causa as obrigações de Portugal no quadro comunitário ou das suas relações internacionais. Por isso, este projecto segue de muito perto outros processos de regularização extraordinária desencadeados por outros países comunitários, como a França, em 1981, ou, bem recentemente, a Espanha e a Itália.

O que pretendemos, isso sim, é pôr côbro a uma situação que prejudica a inserção social das comunidades imigrantes, ameaça a coesão social e é produtora de tensões étnicas e raciais, eticamente repugnantes e histórica e culturalmente incompatíveis com a identidade e os valores nacionais.

O que pretendemos é cuidar dos que cá estão, para podermos cuidar dos que querem vir; o que pretendemos é resolver uma situação de facto, para que o direito nos possa reger; o que pretendemos, em suma, é sanear o passado para podermos encarar o futuro.

Do mesmo modo, a actual redacção do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro, constitui outra gravosa situação formal de exclusão, ao limitar aos cidadãos nacionais a atribuição, por concurso, de habitações sociais.

A eliminação desta restrição discriminatória é essencial para evitar a consolidação dos processos de segregação espacial, geradores de guetos étnicos.

Trata-se de uma medida de grande alcance social, em particular na Área Metropolitana de Lisboa, onde a administração central e os municípios se vêem confrontados, fora dos processos de realojamento, entre a impossibilidade de uma acção eficaz ou a necessidade de violação da lei. Importa, por isso, eliminar a restrição e estipular que a atribuição de habitações sociais deve processar-se sem discriminação com fundamento na raça, na nacionalidade ou no território de origem.

Conforme vem sublinhando a Comissão das Comunidades Europeias e as conclusões do relatório da Comissão de Inquérito do Parlamento Europeu ao racismo e à xenofobia procuram enfatizar, o acesso das comunidades imigrantes a uma habitação em condições de igualdade com os cidadãos nacionais é uma condição essencial para o sucesso da inserção e da coesão social.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a par da erradicação das situações formais de exclusão, o sucesso de uma política de imigração exige a adopção de mecanismos de participação política que consolidem os processos de inserção social. Como recentemente questionava a Sr.ª Deputada Manuela Aguiar, dirigindo-se à nossa consciência colectiva, «que democracia é essa que exclui uma percentagem substancial dos que vivem largos anos numa terra, numa região ou num país, contribuindo com o seu trabalho e com o pagamento de impostos para o seu progresso e para a aplicação das suas políticas?»

Por isso, um pouco por todo o Mundo, em particular nos Estados europeus, tem vindo a afirmar-se o princípio de que

ao nível das autarquias locais, instâncias administrativas que, agindo directamente ao nível das comunidades, não participam no exercício de poderes de soberania, a residência deve prevalecer sobre a nacionalidade como critério de atribuição de direitos de participação política. É assim que diversos Estados têm vindo a conceder a todos ou a alguns dos estrangeiros residentes, há mais ou menos tempo, capacidade eleitoral activa e quase sempre também passiva nas eleições para as autarquias locais.

Não se podendo retirar qualquer ilação quanto ao período mínimo de estada exigido, tão variadas são as soluções adoptadas — dos seis meses da Irlanda aos 10 anos da Venezuela. Já quanto ao âmbito dos estrangeiros abrangidos, podemos encontrar dois grupos distintos no Direito Comparado: por um lado, o dos Estados que atribuem indiscriminadamente capacidade eleitoral a todos os estrangeiros residentes, como a Irlanda, a Dinamarca, a Holanda, a Suécia, a Noruega, a Nova Zelândia, a Venezuela, Israel e mesmo os pequenos cantões suíços de Neuchatel e Jura; por outro, o dos Estados que só atribuem capacidade eleitoral aos nacionais dos Estados com os quais têm laços históricos, culturais ou geográficos específicos, como o Reino Unido e a Austrália, quanto aos cidadãos irlandeses e dos Estados da Commonwealth, ou a Finlândia e a Islândia, quanto aos cidadãos nacionais dos Estados da União Nórdica.

A Comunidade Europeia, na sequência do Conselho de Cheses de Estado e de Governo reunido em Paris em 10 e 11 de Dezembro de 1974, tem vindo a aprofundar a ideia quanto aos residentes nacionais de outros Estados membros, processo que culminou, em 1988, com a apresentação de um projecto de directiva pela Comissão ao Conselho.

A atribuição destes direitos, entendida como um passo essencial na construção da Europa dos cidadãos, repetidamente defendida pela Comissão e pelo Parlamento Europeu, tem-se defrontado com a resistência do Conselho, o que se explica pela diferente realidade demográfica existente nos doze Estados membros, em que a percentagem de população estrangeira no conjunto da população residente varia do mínimo de 0,7 % em países como Portugal e a Itália a um máximo de 26 % no Luxemburgo, passando por outros valores igualmente significativos, como acontece com a Bélgica (9 %), a Alemanha Federal (7 %) e a França (7 %).

O projecto de directiva apresentado pela Comissão, contendo-se nos limites da competência comunitária, só prevê a concessão de capacidade eleitoral activa e passiva aos cidadãos nacionais dos Estados membros. Contudo, o Parlamento Europeu, a exemplo de outras instâncias, como a Conferência Permanente dos Poderes Locais do Conselho da Europa, já reafirmou por duas vezes, quer em comissão, quer em plenário, a sua recomendação «aos Estados membros para que concedam, num futuro próximo, o direito de voto nas eleições autárquicas aos cidadãos de países terceiros».

Não estava assim desacompanhada a Assembleia da República ao aprovar, por proposta do Partido Socialista, no âmbito da última revisão constitucional, a disposição que permite à lei «atribuir a estrangeiros residentes no território nacional, em condições de reciprocidade, capacidade eleitoral para a eleição dos titulares de órgãos de autarquias locais», capacidade até então só atribuída aos cidadãos brasileiros, no âmbito da Convenção de Brasília de 7 de Setembro de 1971.

O presente projecto de lei visa concretizar aquela disposição constitucional, concedendo, em condições de reciprocidade, capacidade eleitoral activa e passiva nas eleições autárquicas aos nacionais dos Estados membros da Comu-

nidade Europeia e dos países lusófonos que sejam titulares de autorizações de residência do tipo B ou C, ou seja, que residam consecutivamente em Portugal pelo período mínimo de cinco anos.

No amplo quadro traçado pelo artigo 15.º, n.º 4, da Constituição, optámos pela restrição da concessão de capacidade eleitoral aos estrangeiros residentes que têm mais fortes laços históricos, culturais e políticos com a comunidade nacional, sem prejuízo, naturalmente, de futuros alargamentos, que a aprovação deste projecto não preclude. Ao invés, não consagrámos qualquer restrição quanto às autarquias e órgãos autárquicos abrangidos, não tendo detectado, em face das actuais atribuições das freguesias, municípios e regiões e das competências dos seus órgãos, motivo que impusesse tais limitações.

Questão delicada que nos coloca a Constituição é a da verificação da condição de reciprocidade, claramente excepcional no âmbito do Direito Comparado.

A solução acolhida no artigo 2.º do projecto que apresentamos concede ampla liberdade regulamentar ao Governo quanto ao processo e à forma de verificação da reciprocidade. Mas — é importante sublinhá-lo — não se exige a produção de um acto convencional ou de outro acto bilateral, sendo suficiente a declaração por acto de Direito interno de que tal condição se encontre preenchida quanto aos nacionais de determinado Estado. Esta solução é a mais adequada, tratando-se de direitos que resultam não das relações Estado a Estado mas de uma visão moderna da função do indivíduo na comunidade internacional, que permite ao Estado Português atribuir directamente direitos de participação política aos que aqui residem, independentemente da sua nacionalidade.

Por outro lado, a experiência ensinou-nos que alguns Estados têm procurado opor-se ao exercício pelos seus nacionais de direitos de participação política nos países de acolhimento. Com efeito, aquando das primeiras eleições locais na Holanda com a participação de estrangeiros, o rei Hassan II, de Marrocos, não se coibiu de apelar aos emigrantes marroquinos para que não participassem no acto eleitoral e a nossa bem conhecida Indonésia, de Suharto, recordou aos seus emigrantes que estavam proibidos de exercer o direito de voto no estrangeiro, sob pena de perda da nacionalidade.

Ora, temos para nós como princípio fundamental que o exercício de direitos democráticos em Portugal não pode ficar sujeito à discricionariedade política de outros Estados.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A apresentação deste diploma filia-se, assim, num movimento internacional significativo de aprofundamento da radicalidade democrática, visa a consagração de um importante mecanismo de inserção social dos residentes não nacionais e dá exequibilidade ao dispositivo constitucional.

Mas a sua aprovação — convém dizê-lo — constituirá ainda, por um lado, uma manifestação clara de vontade política junto dos nossos parceiros comunitários, no sentido de desbloquear a discussão e aprovação do projecto de directiva elaborado pela Comissão, assim contribuindo para que os nossos compatriotas emigrantes na Alemanha, na França e nos restantes países da Comunidade obtenham igual direito de votar e ser eleito nas autarquias onde efectivamente residem, e traduz, por outro lado, uma manifestação de confiança na irreversibilidade dos processos de transição e

consolidação democrática nos países africanos de língua oficial portuguesa, sem os quais a reciprocidade não poderia existir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentamo-nos neste debate com grande abertura e disponibilidade para aceitar as propostas de alteração com que as diversas bancadas quiciram contribuir para melhorar esta iniciativa, que queremos nacional.

Não escondemos, contudo, que temos uma ideia muito clara sobre o conteúdo mínimo e as condições em que nos poderemos associar a tais alterações: em primeiro lugar, os três projectos filiam-se numa política integrada de imigração, pelo que deverão ser conjuntamente viabilizados; em segundo, o processo de regularização não se pode protelar, antes tem de abranger os cidadãos de todos os países lusófonos e de anteceder a vinculação de Portugal a novos compromissos internacionais ou no âmbito comunitário em matéria de ingresso, permanência e estada no território nacional; em terceiro, a capacidade eleitoral activa e passiva deve ser atribuída aos residentes, cidadãos nacionais dos países lusófonos e da Comunidade Europeia, pelo menos nas eleições para os órgãos das freguesias e dos municípios.

E com perplexidade que o Mundo assiste à forma como o esperançoso e universal sobressalto democrático do final da década de 80 vem dando lugar à inquietante emergência ou fortalecimento, a norte e a sul, a leste e a oeste, do fundamentalismo, do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, num calcidoscópio de intolerâncias, que se impõe esconjurar, reafirmando e aprofundando os valores do universalismo humanista, da liberdade, da solidariedade e da democracia, mas sem retóricas, concretizando-os em todas as oportunidades.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: a oportunidade está também a passar por aqui e agora. Não a desperdicemos!

Aplausos do PS, do PCP e do deputado independente Mário Tomé.

O Sr. Presidente: — Não havendo pedidos de esclarecimento a formular, considero apresentados os três projectos de lei em apreço, nos termos do artigo 138.º do Regimento.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Sérgio.

O Sr. Manuel Sérgio (PSN): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveitarei os escassos quatro minutos de uma grelha que insisto em considerar injusta para com o meu partido (PSN) para alinhar algumas notas em relação a cada um dos projectos de lei em debate.

O primeiro, que prevê a «regularização extraordinária de estrangeiros não comunitários», embora se lhe possa reconhecer, não sem alguma generosidade, a edificante intenção de acentuar a dimensão africana e atlântica como componente essencial da portugalidade, intenção que, contudo, não necessita de ser expressa para ser verdadeira, não deixa, em todo o caso, de denotar alguns ressaibos de lusocentrismo, que a plasticidade intrínseca da Alma Lusiada bem dispensa.

Não é, de facto, pela unidade dos estímulos que se atinge a unidade do humano, mas sim pela diversidade. Ora, colocar restrições ao acolhimento dessa mesma diversidade, como sugere este projecto de lei, encerra uma contradição e suscita algumas dúvidas acerca da sua verdadeira motivação. Não escapa, nem devidamente, à legítima suspeita de um certo arrivismo expiatório, aparentando mais um serôdio acto de penitenciação do que a preocupação, humana e previdente, com uma sociedade plural, solidária, intrinsecamente móvel e culturalmente equilibrada.

Importa e urge empreender, em conjunto com os PALOP e o Brasil, um percurso de anamnese cultural, exorcizando fantasmas e desdramatizando eventuais sentimentos de culpa, sob pena de se perpetuar um desequilíbrio mental e psicológico nas relações com aqueles países, com prejuízos para ambas as partes.

Por outro lado, a implosão do império soviético, a crise de adaptação dos países da antiga Europa de Leste à democracia liberal e a ameaça, cada vez mais nítida, representada pela previsível islamização do Magrebe fornecem-nos tão fortes quanto dramáticos motivos para considerar que ou o precedente legislativo, agora proposto, em breve se reeditará ou o País terá de assumir uma embarracosa duplidade de critério, que, contudo, não evitaria, bem pelo contrário, o abalo em cadeia da estrutura social. É que, independentemente do acto administrativo da aceitação ou recusa, a vaga migratória, avassaladora e trágica, resultante daqueles convulsos eventos impõe-se à toda a Europa comunitária. E então caberá perguntar, como um conhecido escritor, «se a partir do momento em que as fronteiras deixem de separar as nações europeias, em 1993, elas não terão, entretanto, voltado a surgir, como em Beirute, exactamente no interior das grandes cidades».

Prevê-se, com efeito, que só dos países da Europa de Leste possam sair, nos próximos anos, se de tal não forem impedidos, entre 20 e 30 milhões de habitantes. E que dizer da previsível fuga ao fundamentalismo islâmico nos países do norte de África?

É, pois, justamente para o perigo da libanização das grandes metrópoles — no nosso caso Lisboa, sobretudo — que, em nome do meu partido, tomo a liberdade de alertar esta Câmara e o País em geral.

O projecto de lei que «elimina algumas restrições à concessão de habitação social» sugere uma referência amarga àquilo que o Prof. Borges de Macedo considera o típico paradoxo português e que consiste na «procura exaltada da diferencialidade primeiro e só depois da qualidade dela».

Embora com tal expressão se tenha querido chamar a atenção sobretudo para uma certa xenofilia acrítica e para uma natural tendência do português para uma certa extroversão mimética, a verdade é que também ilustra bem a situação caótica em que a maioria dos estrangeiros, sobretudo lusófonos, vive em Portugal. Não basta, com efeito, acolher ou tolerar a diferencialidade; é preciso garantir que ela se exprima humanamente. O diálogo cultural só é secundo no suposto da equivalência concreta da humanidade dos interlocutores.

A gula argentea do sucesso material que inebria a nossa sociedade actual não poderá satisfazer-se à custa da marginalização do humano, sob pena de uma revolta contra os abusivos donos da humanidade. E não basta, num gesto mais ditado pela estética urbanística do que pela verdadeira solidariedade, substituir as ofensivas e atípicas «sanzalas civilizadas», que são os bairros de lata, por bairros ditos sociais, quase sempre autênticas cadeias de cimento armado em que a uniformidade anula o espaço e o tempo, verdadeiros subúrbios da civilização, que empurrarão fatalmente as grandes cidades para uma perigosa condição insular. E tal condição de insularidade urbana agravará um natural movimento de contracção por parte da cidade perante a crescente pressão de imensas vagas humanas à deriva, fazendo lembrar as hordas de que nos falava Tito Lívio no dealbar da nossa era.

O terceiro projecto de lei — direito de voto de estrangeiros nas eleições locais — apresenta a inovação, pelo menos aparente, de consagrar uma reciprocidade à portuguesa, já

que, supondo naturalmente dois interlocutores, coloca, por princípio, Portugal no cómodo papel de retribuidor, talvez com o tradicional medo de ser enganado. ora, a reciprocidade pode ter um carácter sucessivo ou simultâneo. No primeiro caso, Portugal não deve ter medo de tomar a iniciativa de oferecer, reservando-se o direito de verificar a reciprocidade alheia. No segundo caso, poderia consagrarse uma casuística diplomática em que, ao nível bilateral, Portugal, ao mesmo tempo que ofereceria tal privilégio, receberia do outro Estado a garantia contratual da respectiva retribuição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A explosão das diferenças tornou-se, porventura, no fenômeno mais significativo deste final de século e não me parece que ela possa, por algum processo, ser sustada, dada a condição da transparência da nossa sociedade mediática. E a Europa há-de construir-se necessariamente com as nações que a compõem.

Termino dizendo que, em todo o caso, os três diplomas apresentados pelo PS deverão merecer o voto favorável do PSN.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep.) — Sr. Deputado Manuel Sérgio, a sua intervenção alertou-me claramente para as suas posições. Só que talvez pela leitura apressada que fiz, não fiquei bem esclarecido.

Gostaria, pois, de saber se o PSN é ou não a favor da integração dos estrangeiros em Portugal, se entende ou não que estrangeiros, nomeadamente africanos, brasileiros e outros, têm ou não direito à integração na nossa sociedade, a uma habitação condigna, ao ensino, à saúde, a todos os direitos de que um ser humano deve beneficiar.

V. Ex.^a gosta muito de utilizar metáforas e uma certa linguagem filosófica, que às vezes carece de um maior desenvolvimento. Quando se fala em hordas e se cita Tito Lívio, isso pode prestar-se, às vezes, Sr. Deputado, a algumas situações menos claras...

Portanto, Sr. Deputado, relativamente a esta matéria, gostaria de saber não só a sua opinião mas a do PSN. Não basta dizer que vai votar favoravelmente, porque nas palavras de V. Ex.^a ressoam algumas questões que, para mim, pelo menos, são altamente preocupantes.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Sérgio já não dispõe de tempo regimental para responder, mas estou informado de que o PSD lhe cede dois minutos.

Usando, portanto, desse direito, tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Manuel Sérgio (PSN): — Em primeiro lugar, Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, quero que me diga quais são as questões que o preocupam, visto que não as disse.

Risos.

Em segundo lugar, quero chamar-lhe a atenção de que o Tito Lívio não é filósofo, é um escritor latino. Isto é, tem tudo a ver com a filosofia...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep.): — É ou não a favor da integração dos estrangeiros em Portugal?

O Orador: — Claro que sou!

Sr. Deputado, se calhar, assim como li com pressa os projectos de lei do PS, o meu amigo também ouviu com pressa aquilo que eu disse, pois referi tudo isso. Todos os sentimentos que estão dentro de si, também os tenho.

O Sr. Paulo Pereira Coelho (PSD): — Isso é que é mau!

O Orador: — Não é nada mau.

Risos.

Se o senhor gosta de estrangeiros em Portugal, o Partido da Solidariedade Nacional também gosta. É só isto! A este respeito estamos de acordo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Puig.

O Sr. José Puig (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São certamente comuns a todos os quadrantes políticos as preocupações acerca das questões suscitadas pelo número de residentes em Portugal em situação de ilegalidade, tanto mais que se estima serem já mais de 100 000 os estrangeiros não comunitários nessas circunstâncias.

O Governo anunciou já, aliás, que brevemente apresentaria medidas legislativas neste âmbito, dado que os estudos respectivos se encontram em fase final.

A esmagadora maioria dos imigrantes ilegais são provenientes de países lusófonos, o que decerto não surprende, em face dos erros, dos aventurismos e dos desmandos praticados nos países africanos de expressão oficial portuguesa durante e após o período da descolonização, felizmente corrigidos ou em vias disso.

Pensamos que, com os processos de paz já concretizados ou em curso, esta situação poderá ser fortemente atenuada. Compreendemos até alguma precipitação e ligereza dos deputados socialistas na abordagem destas questões. É que os socialistas não conseguem, a História não o permite, esquecer o seu papel activo em todo o processo de descolonização pós-revolucionário.

Os sociais-democratas podem, pelo contrário, encarar estas matérias serenamente e de consciência tranquila. Sentimo-nos, aliás, honrados pelo papel determinante que os governos liderados e sustentados pelo PSD vêm desempenhando na pacificação e democratização dos países lusófonos em África.

Antes de mais, temos de atentar na nossa integração na Comunidade Europeia e nos acordos e convenções subscritos. Temas como os que de hoje se discutem, mesmo quando apresentados como soluções temporalmente limitadas, têm de conjugar-se com a política geral do Estado e o normativo comunitário vigentes. Se assim não fosse, criava-se uma grande disparidade nas formas de tratamento a diferentes cidadãos oriundos do mesmo país, com as consequentes situações de gritante injustiça.

Vem a propósito o nosso entendimento de que as propostas socialistas, contidas nomeadamente no projecto de lei n.º 1/VI, enfermam de alguma permissividade.

Lembramos que a solução encontrada pela vizinha Espanha, invocada até nas notas introdutórias do referido projecto de lei, não contempla todos os imigrantes, apenas os trabalhadores estrangeiros em situação irregular. E este ponto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, merece uma aprofundada reflexão.

Justificar-se-á a concessão de vistos de residência a todos os que aqui permanecem ilegalmente, provenientes de países

lusófonos, mesmo tratando-se de simples turistas, como pretendem os Srs. Deputados do PS? Ou, como nos inclinamos a entender, devemos restringir tal acto àqueles que comprovem possuir um emprego estável? E não deveremos, num diploma sensato, consagrar determinadas regras que salvaguardem ou, pelo menos, estimulem o reagrupamento do agregado familiar do imigrante, valor que sabemos ser fundamental na civilização ocidental?

Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: Somos, como já afirmámos, sensíveis aos problemas de integração dos estrangeiros que no nosso país residem clandestinamente. Descjamos colaborar na resolução de questões como o seu acesso aos cuidados de saúde, o acesso dos seus filhos à educação, o seu direito a uma habitação condigna. Não partilhamos, nesta matéria, de visões conservadoras, estigmatizantes, fundadas ou não em preconceitos raciais. Não pretendemos nem apoiamos práticas discriminatórias baseadas em critérios que se reduzem à análise do país de origem, do continente ou meramente raciais.

O Grupo Parlamentar do PSD não vai, portanto, inviabilizar a análise dos projectos de lei em apreço em sede da respectiva comissão. Julgamos ser possível transformá-los em bons diplomas legais, introduzindo-lhes alterações que, respeitando os princípios expostos, não deixem de consagrar os direitos, os legítimos interesses de todos os cidadãos portugueses, as aspirações de todos nós a uma progressiva melhoria da qualidade de vida.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Queiró.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há países no Mundo que registam na sua História uma diversidade de contributos culturais, linguísticos e rácicos em tal grau que a caracterização diversa e composta das influências e dos componentes que progressivamente foram constituindo o seu todo acaba por resultar na própria natureza do seu povo, da sua cultura, do seu modo de viver e de pensar. É indiscutivelmente o caso português.

Regista-se ainda, no nosso caso, a particular circunstância de a heterogeneidade das origens ser, ao mesmo tempo, causa e consequência de um original carácter integrador das contribuições das mais diversas proveniências. Verifica-se isso nas artes, na literatura, na língua, na própria mestiçagem, simultaneamente rácica e cultural, que ocorre no nosso território desde muito antes da própria nacionalidade.

Destas considerações retira o CDS uma aprovação geral, em termos globais à iniciativa do PS, que aplaude com base nestes princípios. No entanto, consideramos que há que formular várias cautelas. Em primeiro lugar, no que diz respeito ao acesso à habitação social e, em segundo lugar, em relação às facilidades e créditos que o Estado Português disponibiliza para esse efeito. Porém, temos de chamar a atenção de que o primeiro problema, quando se fala de habitação social, é a falta dela; o que os portugueses sentem é a falta de habitação social!

Quando nos propomos dar uma fatia de um bolo a alguém que não tinha direito a ela, temos de ter a noção de que estamos a retirar essa fatia a outros, que muito dela carecem. Portanto, o CDS, dando o seu voto de aprovação a estas disposições, não pode, ao mesmo tempo, deixar de chamar a atenção para o estado carenciado em que se encontra este sector da habitação social, a todos os níveis.

Também chamamos a atenção para o facto de a nossa boa vontade, que vai expressar-se hoje aqui, ter em atenção todas as situações que existem em concreto e os jornais têm dado sobre isso pública notícia.

Relativamente a algumas comunidades, nomeadamente de origem asiática, que em Portugal se têm fixado recentemente com objectivos, por exemplo, de aproveitar algumas facilidades que existem no nosso território para fazer daqui sede para tráfico de droga, temos de munir-nos de todas as necessárias cautelas.

No que diz respeito, ainda, ao direito de voto nas eleições locais, o Partido Socialista, fundamentando-se numa disposição constitucional, abre uma possibilidade — não é uma norma imperativa — que fundamenta a concessão desse direito ao exercício da reciprocidade por parte dos países de onde são originários esses estrangeiros.

Este projecto de lei propõe que tal se faça relativamente aos cidadãos de países lusófonos que ainda não concedem esse direito para nacionais portugueses aí residentes e justifica a concessão desse direito como um estímulo que se vai dar a esses países para que o concedam.

É claro que este é um direito condicionado; sabemos bem que o Partido Socialista, na sua redacção do projecto de lei, faz uma concessão condicionada desse direito e percebemos a sua intenção. Mas, ao mesmo tempo, chamamos a atenção para o facto de, nesses países lusófonos, os portugueses ainda não o tiverem.

No que diz respeito à Comunidade Europeia, os portugueses residentes não têm direito de voto em eleições locais na esmagadora maioria dos países da Comunidade. Portanto, a este respeito assumimo-nos como pioneiros — mesmo no interior da Comunidade — e isso o CDS entende-o como uma consequência do tal carácter integrador que caracteriza o povo português.

É nesta perspectiva que o CDS vai votar favoravelmente estas iniciativas legislativas, não só com aplausos mas também com a formulação destas cautelas.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que a questão subjacente a este debate é bem resumida numa frase que, mesmo que sem rigor jurídico, exprime de forma profunda o sentir destes nossos concidadãos: «Não somos estrangeiros, somos emigrantes». Emigrantes *lá-baixo*, nas «Franças», e em todos os cantos do mundo, os portugueses conhecem bem as agruras das terras madrastas, dos tratamentos discriminatórios, da exploração.

Por vezes, há quem diga que «não há pior patrão do que o que foi empregado»... Para que tal ideia não tenha aqui qualquer cabimento, é necessário que as autoridades e a sociedade portuguesa no seu conjunto tomem exacta consciência de que já hoje existe em Portugal uma questão social com uma relevante comunidade imigrante, de dezenas de milhar de cidadãos, que reclama medidas de política adequadas, justas e urgentes.

Foi tendo em conta esta situação que o PCP propôs, no seu programa eleitoral, medidas como a criação de um instituto do imigrante, para tratar e cuidar das questões ligadas à política de imigração, descentralizado e com a participação das associações representativas das comunidades de imigrantes; a criação das condições legislativas extraordinárias para a legalização dos imigrantes que actualmente

trabalham e residem em Portugal; medidas de acesso à habitação, à saúde e segurança social, ao ensino e educação e participação nos órgãos das autarquias locais; apoio à formação profissional; desenvolvimento de uma acção fiscalizadora que defende os imigrantes dos novos «negreiros»; apoio dos poderes públicos às associações cívicas e culturais representativas das minorias étnicas.

Face ao conjunto de projectos de lei hoje em debate, sobre alguns aspectos da situação de estrangeiros em Portugal, o Grupo Parlamentar do PCP coloca-se numa posição coerente com a atitude solidária com que tem encarado os problemas e a situação dos trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal e dos trabalhadores migrantes de todo o mundo.

Pela nossa parte, votaremos a favor dos projectos de lei em análise e procuraremos contribuir para a sua melhoria, apresentando outras propostas para levar mais longe a melhoria da situação de imigrantes. Refiro-me, em particular, ao projecto de lei, já entregue na Mesa, de criação do instituto do imigrante.

Como afirmou o meu camarada Manuel Correia, dirigente sindical e membro das comunidades africanas, no colóquio promovido pela CGTP-IN, em 14 e 15 de Outubro de 1991, sobre «Os Trabalhadores Migrantes em Portugal», a propósito da necessidade do instituto do imigrante, «actualmente, os imigrantes, querendo tratar de qualquer assunto, têm que fazê-lo numa instituição policial e tratar com polícias, razão que tem conduzido a um número considerável de imigrantes ilegais, por não se sentirem estimulados a recorrer a esta instituição». É a esta situação a que queremos pôr termo, criando uma instituição que concretize um diálogo produtivo e respeitador entre a administração pública portuguesa e as dezenas de milhar de cidadãos de outros países que aqui vivem e trabalham.

Refiro-me também a um projecto que visa permitir aos imigrantes não só o fim das discriminações na distribuição de habitações sociais, mas, também, às discriminações no acesso ao crédito bonificado para aquisição de casa própria, desde que sejam os estrangeiros titulares de autorizações de residência de tipo B e C.

A atitude aberta que preconizamos que o Estado Português assuma está de acordo com a nossa opção humanista. Mas corresponde também a um vivo contraste com a vaga selvagem de racismo e xenofobia que alastrá a Europa e que tem de ser vivamente combatida por todos os defensores dos Direitos do Homem e da igualdade essencial da espécie humana.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Recordo, a título de exemplo, os 7000 crimes de violência racista no Reino Unido em 1989 e os 1527 crimes do mesmo tipo cometidos na Alemanha nos dois primeiros meses de 1991; o facto de, segundo uma sondagem publicada no *Le Monde* em 25 de Outubro de 1991, um leitor francês em cada três partilhar as ideias racistas e xenófobas do Sr. Le Pen e da Frente Nacional; o facto de um partido da direita francesa, membro do mesmo grupo do Parlamento Europeu a que pertence o PSD, colar cartazes nas paredes de França que dizem «Socialismo, Imigração, Drogas, Negocismo», inculcando que a imigração é um fenómeno tão grave e da mesma natureza como a droga e o negocismo e que tudo está associado, no fundo, aos ideais da liberdade e da democracia; os 7 milhões de votos nas eleições parlamentares europeias a favor de partidos com posições racistas; as votações de partidos racistas de direita

e extrema direita — relativamente elevadas, igualmente com posições racistas — obtidas em eleições de diversa natureza em países como a França, Alemanha e Bélgica.

Duramente explorados, os imigrantes nesses países arriscam-se a aparecer como os culpados das consequências da crise, da redução de prestações sociais e até das consequências do triunfo das teses neo-liberais. Sem fundamento, forças poderosas atribuem com superficialidade aos cidadãos estrangeiros o papel de causas de quase tudo o que está mal e dos problemas acumulados, desde a redução do alcance de direitos económicos e sociais até à delinquência, falta de segurança e marginalidade.

Duramente explorados, os estrangeiros são também, em muitos casos, perseguidos, quando o essencial era prosseguir uma política de integração, reforço de direitos e igualdade de oportunidades, que levaria a atenuar muitos dos problemas sociais que estão na base, em grande medida, dos preconceitos racistas e xenófobos que pairam e ameaçam a Europa.

Acontece, como disse, que Portugal é um País que recebe imigrantes, cabendo-lhe a obrigação de assumir uma conduta exemplar, e também é um País que tem centenas de milhares de compatriotas nossos a viver e a trabalhar no estrangeiro. Ficaremos em melhores condições para uma ofensiva diplomática a favor do reforço dos direitos dos nossos emigrantes, na medida em que assumirmos uma orientação favorável ao reforço dos direitos dos estrangeiros residentes no território nacional.

O caso do direito de voto de estrangeiros é particularmente relevante. O problema tem vindo a ser colocado, em especial no seio da Comunidade Europeia, desde 1974 e 1975. Será bom que Portugal ensileire decididamente entre os países que concedem capacidade eleitoral a estrangeiros. As disposições que visam instituir a Comunidade Europeia, recentemente aprovadas, estabelecem o direito de voto e de elegibilidade nas eleições municipais no Estado membro de residência, direito que será exercido sob reserva das modalidades a estabelecer antes de 31 de Dezembro de 1994 pelo Conselho, decidindo por unanimidade, sob proposta da Comissão e após consulta do Parlamento Europeu. O caminho está apontado, mas haverá dificuldades em concretizá-lo. Os países que hoje concedem direito de voto são os mesmos que têm menos estrangeiros no seu território. Haverá, assim, que conduzir uma acção persistente, dentro e fora das instituições comunitárias, para que outros países — aqueles em que residem e trabalham mais portugueses — venham a conceder o direito de voto nas eleições locais, de acordo com o caminho apontado em Dezembro na Cimeira de Maastricht. Refiro-me, em particular, à França, à Alemanha, à Bélgica e ao Luxemburgo. Só assim será aberto caminho para o efectivo reforço de direitos dos emigrantes portugueses, assegurando a possibilidade de participarem na vida autárquica local nos países onde residem.

Pronunciamos, assim, claramente, a favor do aproveitamento da possibilidade criada pela última revisão constitucional de conceder o direito de voto e a capacidade eleitoral ao nível autárquico a estrangeiros nas eleições locais.

Num mundo em que a mão-de-obra está internacionalizada, é necessário restituir a capacidade eleitoral a tantos e tantos trabalhadores hoje privados desse direito, como no tempo do sufrágio censitário, antes da conquista do sufrágio universal.

As nossas preocupações humanistas são extensivas à apreciação do projecto de lei sobre regularização extraordinária de estrangeiros não comunitários em situação irregular.

Os cerca de 100 000 estrangeiros, ditos clandestinos, que hoje trabalham em Portugal têm uma situação particularmente grave, atrás da qual se movem escuros interesses.

Os trabalhadores nesta situação têm quase todos vínculos precários; são pagos à hora e ao dia: trabalham muito mais horas do que o previsto nos contratos de trabalho; não têm garantias sociais, nem subsídios de férias ou de Natal e, dado o baixo nível de qualificação e a situação a que estão sujeitos, desempenham as tarefas mais penosas e arriscadas, sendo por isso vítimas dos acidentes de trabalho mais graves.

São de Cabo Verde e da Guiné cerca de 70 % dos 1800 trabalhadores do Centro Cultural de Belém, da Caixa Geral de Depósitos, no Campo Pequeno, ou da Escola de Arte Nova e Cultura, da Ajuda. Muitos deles são clandestinos, mas, nem por isso, deixaram de construir uma obra que é portuguesa.

A assinatura do Acordo de Schengen, em 25 de Janeiro de 1991, ainda à espera de apreciação pela Assembleia da República, definiu uma atitude que, dado o conteúdo do acordo, pode significar aquilo a que um semanário português chamou «o cerco aos africanos».

O acordo há-de ser debatido na Assembleia da República, mas gerou, desde logo, um sentimento de inquietação nas comunidades africanas em Portugal, que afirmaram, em conferência de imprensa, que «a manter-se esta situação, com a aplicação do acordo, só há duas hipóteses: ou há um ex-patriamento em massa ou começa a caça ao homem».

Defendemos, pois, a rápida resolução do problema de regularização da situação de imigrantes ilegais, que se tornou particularmente importante em face da perspectiva de entrada em vigor do Acordo de Schengen.

Simultaneamente, impõe-se colocar o problema do apoio dos países desenvolvidos aos países dos chamados terceiro e quarto mundo, onde se vivem algumas das mais gritantes injustiças e dramas deste final do século XX.

Quanto ao projecto de lei que permite a estrangeiros recorrer à distribuição de habitações sociais, consideramos que a intenção é louvável mas o seu alcance demasiado restrito. Por um lado, as habitações sociais, face à política governamental e à escassez de recursos das autarquias, que afirmam, com razão, que se trata de uma atribuição da administração central, faltam tanto a portugueses como a estrangeiros. Por outro lado, o problema da distribuição de habitações deveria ser extensivo a outras instituições da Administração Pública.

Finalmente, o projecto não abrange discriminações no acesso a empréstimos para a aquisição de casa própria e subsídios para o efeito.

A habitação social é, porém, uma das matérias em que existe uma igualdade. É um direito, consagrado na Constituição, mas é negado por igual a muitos portugueses e a muitos estrangeiros.

Há outros problemas e dramas que terão de ser tidos em conta pelo Estado Português. Refiro-me, a título de exemplo, à falta de apoio muito frequente em matéria de protecção na doença e na diminuição de meios de subsistência: ao facto de cerca de 80 % dos imigrantes não fazerem descontos para a segurança social, o que os afasta dos correspondentes direitos; a fenômenos como as altas taxas de insucesso escolar entre filhos de imigrantes, por motivos evidentes, que têm de ser enfrentados; à necessidade de acesso à formação e melhor qualificação profissional; à escassez de actividades que contribuam para quebrar o isolamento e a solidão, acabar com os *ghettos*, com a marginalidade e garantir uma melhor integração social.

Cabe aqui uma saudação especial à comunidade timorense residente em Portugal. Partilhamos a esperança de que o direito à autodeterminação do povo de Timor Leste faça, finalmente, justiça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Contra o racismo, pronunciamo-nos pela unidade essencial da espécie humana, pela compatibilidade entre sentimentos patrióticos e a abertura ao mundo e ao convívio entre povos e nações, num clima de justiça, igualdade, solidariedade e de progresso na conquista e realização prática de direitos fundamentais.

Os milhões e milhões de trabalhadores de todo o mundo que trabalham em terra alheia têm direito a uma vida melhor. Pela nossa parte, daremos uma contribuição activa e empenhada nesse sentido.

Aplausos do PCP e dos deputados independentes João Corregeredor da Fonseca e Mário Tomé.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Milhares de homens e de mulheres imigrantes têm, em boa parte, ajudado a erguer o nosso país e de há muito que ganharam o direito, justificado pelo seu dia-a-dia, lado a lado com os portugueses, à regularização da sua situação, por forma a que não continuem a ser-lhes negados direitos humanos relevantes.

Uma grande percentagem desses homens e dessas mulheres enchem de vida, da sua vida, da sua cultura, da sua humana presença, habitações em ruínas, aglomerados infectos de barracas e só aí se sentirão iguais aos seus irmãos portugueses que com eles partilham essa vida precária, injusta e degradante.

Somos um país de emigrantes; sabemos bem os custos dessa forma dolorosa, sempre, mas nem sempre com sucesso, de tentar encontrar melhores condições de vida ou vida, simplesmente; sabemos os custos materiais e morais de situações de exclusão ou de marginalização. Temos, pois, as condições para sermos um benévolos e cálidos país de acolhimento, reforçadas pelo facto de, durante o período colonial, Portugal não ter contribuído, como talvez pudesse, para criar estruturas de desenvolvimento real e de progresso nas colónias, antes as atrofiando.

A xenofobia e o racismo têm a sua base essencial em razões sociais, mas o comportamento das instituições pode ser dissuasor ou encorajador. Assim, a forma como a Assembleia da República legislar, apontando para a integração social e política dos imigrantes, ou não, terá certamente influência determinante.

Os projectos de lei, apresentados pelo PS, conferindo direitos políticos e garantindo direitos sociais no seguimento da legalização das situações de facto existentes, são um contributo válido e importante no sentido da democracia, da solidariedade e da universalidade da cidadania.

Votaremos, pois, a favor estes diplomas, com muita satisfação, reforçada, aliás, pela esperança de que eles ainda serão melhorados, como parece que poderá vir a acontecer, com os contributos de outras forças políticas aqui presentes.

Aplausos de alguns deputados do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Leitão (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputados: Temos de assumir que Portugal é também um país de imigrantes. Embora o seu número seja muito limitado à escala europeia, torna-se necessário definir uma política integrada de imigração, de forma a permitir a sua integração harmoniosa na sociedade portuguesa.

Portugal é um lugar e uma história de cruzamento de múltiplas culturas, raças e gentes, e deve continuar norteado pela preocupação de assegurar a convivência, a comunicação inter-racial e intercultural entre todos os que nele vivem.

Como escreveu Fernando Dacosta, «Em todas as paragens deixámos descendentes, rias horas de retorno outros povos, pretos, mulatos, indianos, orientais vêm connosco, acrescentam-nos, aprendem o frio e a geografia, ajudam no erguer de casas, no amanho de baldios, inovam a cozinha, a música, o imaginário, dissipam o isolamento».

A qualidade do nosso futuro dependerá das decisões que agora tomarmos. Se não se combater o insucesso escolar e a exclusão social dos imigrantes, se não for estimulado o diálogo intercultural e inter-racial, se não for incentivada a participação cívica e política dos imigrantes e das minorias étnicas poderão vir a desencadear-se conflitos que são, ainda, perfeitamente evitáveis.

Os projectos de lei agora em discussão contemplam aspectos fundamentais para a concretização de uma política integrada de imigração que se estruture com vista à integração pela igualdade, à legalização dos imigrantes em situação irregular, à concretização do direito de voto dos imigrantes nas eleições autárquicas, a assegurar condições de sucesso educativo e a garantir o direito à habitação.

Naturalmente que muitos outros elementos terão de ser considerados no âmbito de uma política integrada de imigração e que se prendem, por exemplo, com a igualdade em matéria dos direitos laborais, previstos no artigo 59.º da Constituição da República, ou com o assegurar do direito à educação e ao sucesso educativo das crianças filhas de imigrantes — aliás, quanto a esta matéria, apresentaremos, oportunamente, alguns projectos de lei.

Mas a aprovação de uma regularização extraordinária dos imigrantes em situação irregular, como se pretende com o projecto de lei n.º 1/VI, é condição necessária, embora não suficiente, para enfrentar com sucesso essas questões.

A existência de milhares de imigrantes em situação irregular, nalguns casos há mais de uma dezena de anos, faz com que milhares de crianças nem sequer existam oficialmente, não frequentando as escolas ou fazendo-o por tolerância, apenas até lhes ser exigido o bilhete de identidade.

São sempre difíceis as condições em que as crianças, filhas de imigrantes ou pertencendo a minorias étnicas, têm o seu primeiro contacto com a escola. Como escreveu a Dr.^a Maria Celeste Correia, que faz parte dos corpos gerentes da Associação Cabo-Verdiana, referindo-se particularmente às crianças filhas dos imigrantes cabo-verdianos que vivem em bairros como a Estrela de África, Fontainhas ou a Pedreira dos Húngaros, «é uma criança com uma cor de pele diferente, entregue a si própria durante todo o dia, com uma língua materna própria que utiliza como símbolo de identidade com o seu grupo de pertença. É através da escola que ela vai ter o primeiro grande embate com a sociedade portuguesa».

Encontro desigual e, em geral, condenado ao fracasso, porque a escola portuguesa proporciona-lhe e reforça valores e modelos de sociedade de acolhimento naturalmente mais poderosos.

E porque a família, a casa e o bairro lhe oferecem, diariamente, o conhecimento indirecto e não elaborado das

suas raízes culturais, a criança — como refere a Dr.ª Maria Celeste Correia — vive genericamente numa situação de ambiguidade cultural, com uma vida e uma consciência divididas e, muitas vezes, em conflito.

Se isto é verdade para a generalidade das crianças filhas de imigrantes, nascidas nos bairros que abraçam Lisboa, Amadora, Almada, Seixal e alastram para Sines e para o Algarve, a situação é particularmente violenta para as crianças filhas de imigrantes em situação irregular, relativamente às quais ainda se torna mais elevado o índice de insucesso escolar, absentismo, abandono escolar e subsequente marginalização social.

Pensamos que estas crianças, negras ou mestiças, que nunca tiveram outro horizonte que as nossas cidades, têm direito à esperança, têm tanto direito a viver entre nós, e na Europa, como os nossos filhos.

«Existe um grande consenso nacional sobre a necessidade de resolver com urgência a situação dos imigrantes que ainda se encontram em situação ilegal em Portugal e que são, na sua esmagadora maioria, provenientes dos países lusófonos.»

Esta constatação foi publicamente assumida, em Dezembro passado, por 16 associações representativas de largos sectores da sociedade portuguesa, entre os quais a Obra Católica Portuguesa das Migrações, o Conselho Português das Igrejas Cristãs, a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, a União Geral dos Trabalhadores, a Comissão Justiça e Paz, a Associação Cabo-Verdiana, a Associação Cultural e Recreativa Angolana e o Movimento Católico de Estudantes.

Nesse mesmo documento afirma-se que a prolongada omissão em criar mecanismos legislativos que permitam regularizar a situação dos imigrantes em situação irregular, bem como o retardamento do deferimento de pedidos de regularização, apresentados há anos, geram situações de violação dos Direitos do Homem.

S. Ex.º o Sr. Presidente da República, na sessão comemorativa da Declaração dos Direitos do Homem, realizada na Ordem dos Advogados, em 10 de Dezembro passado, manifestou também a sua preocupação com a situação desplorável dos imigrantes «que se exprimem em português e que com o trabalho ajudam ao desenvolvimento de Portugal». Referindo-se, particularmente, aos lusófonos que vivem no nosso país afirmou: «Temos deveres especiais de acolhimento para com eles, além dos deveres que têm a ver precisamente com a observância dos direitos humanos, e que não podemos nem devemos esquecer. É tempo, pois, de fazer alguma coisa, seriamente, em favor dos nossos irmãos que vivem e trabalham em Portugal.»

A regularização dos imigrantes em situação irregular, que é objectivo do projecto de lei n.º 1/VI, pretende ser um passo sério nessa direcção.

O projecto de lei n.º 2/VI, ao pretender eliminar as restrições que impedem o acesso de não-nacionais à atribuição de habitações sociais, tem presente o facto de a habitação ocupar actualmente um lugar determinante nos dispositivos de integração social dos imigrantes na maior parte dos Estados membros da Comunidade Europeia.

Compreende-se, cada vez melhor, que há que evitar a degradação do tecido social e a exclusão de pessoas que acumulam diversas desvantagens, nomeadamente: carências de formação geral e profissional; debilidade de rendimentos ou desemprego; dificuldades de co-habitação inter-étnica ou cultural; tensões sociais; precariedade de emprego e outros factores fragilizantes.

Esta tomada de consciência tem sido acompanhada da eliminação das discriminações legais no acesso à habitação, embora ainda subsistam discriminações de facto. Por isso mesmo, o relatório de peritos, elaborado em 1990 a pedido da Comissão das Comunidades Europeias e intitulado «Políticas de Imigração e Integração Social dos Imigrantes na Comunidade Europeia», defende o princípio da não discriminação na locação, no acesso à propriedade e à atribuição de habitação social.

O combate à discriminação no acesso à habitação social dos imigrantes ou das minorias étnicas é uma parte do combate pela construção de um tecido urbano e social harmonioso, que fomente a convivência, o intercâmbio social e cultural, e não a exclusão e a violência. Por outras palavras, é intolerável que as barracas se perpetuem, quer sejam habitadas por beirões ou transmontanos quer por cabo-verdianos ou ciganos.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Somos por uma sociedade solidária, empenhada em conseguir uma maior coesão social com o que terá a ganhar a qualidade de vida de todos os que vivem em Portugal e não apenas a dos que vivem em habitações degradadas. A solução do problema da habitação tem custos para a comunidade, mas a existência de habitações degradadas tem ainda custos mais elevados para todos.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Conforme refere o citado relatório dos peritos, a política de combate à discriminação levada a cabo nos Estados membros da Comunidade forma um todo com as que têm como objectivo a beneficiação dos espaços habitacionais.

Os principais pontos de uma política de utilização da habitação como elemento de integração são os seguintes: inclusão da população imigrante nos programas de renovação e integração, no conjunto urbano, dos bairros mais desfavorecidos; resposta a atitudes discriminatórias do mercado público e privado, por intermédio de leis, incentivos financeiros diversos e informação junto da população imigrante; relançamento de iniciativas, a nível nacional e comunitário, a favor das zonas residenciais em crise, com a participação dos beneficiários dos programas, numa perspectiva de renovação ou reabilitação do espaço habitacional sem expulsão dos mais fracos. A discriminação, em função da nacionalidade, nos concursos para a atribuição de habitações sociais contribui para criar *ghettos* inadmissíveis.

O Parlamento Europeu, na sequência do «Relatório da Comissão de Inquérito sobre o Racismo e a Xenofobia», de que foi relator o deputado Glyn Ford, recomendou que os Estados membros desenvolvam esforços contra a formação de *ghettos*, das suas minorias étnicas, e adaptem as suas políticas de habitação, a fim de promover uma habitação mais económica e adequada, incentivando, assim, a integração (Recomendação n.º 57), e que os Estados membros incentivem os programas de reabilitação que visam melhorar a habitação social e o nível de vida nas cidades que contam com uma elevada densidade de população imigrante (Recomendação n.º 58).

O projecto de lei n.º 2/VI, ao pretender eliminar a discriminação de não-nacionais em matéria de habitação social, tem também presente que o artigo 15.º da Constituição da República consagra um princípio de equiparação de direitos de portugueses e de estrangeiros e apátridas que se

encontrem ou residam em Portugal «com a excepção dos direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses».

Ao eliminarmos estas restrições em matéria de habitação social estamos a aumentar a possibilidade de decisão dos municípios na definição da política que considerem mais adequada em matéria de habitação social.

O relatório que citámos considera que as responsabilidades dos arquitectos e das autarquias locais na política de habitação dirigida aos imigrantes são muito grandes «exigindo as suas atitudes bastante coragem, dado que, em certos casos, tal política pode ser-lhes prejudicial aquando das eleições (pressão de uma opinião pública mal informada e sentimento de concorrência pelo estrangeiro)».

Obviamente que nos casos em que os imigrantes, legalmente residentes há um certo número de anos, têm direito de voto nas eleições para as autarquias locais, os municípios, que prosseguem uma política não discriminatória em matéria de habitação, poderão contar com um apoio eleitoral em que se fará sentir menos o peso da opinião pública mal informada.

Isto introduz-nos a importância de que se reveste para uma política integrada de imigração o projecto de lei n.º 3/VI, apresentado pelo PS, que visa regular o direito de voto nas eleições locais de estrangeiros naturais de países lusófonos ou de Estados membros da Comunidade Europeia.

Gostaria de sublinhar que, a nível do Conselho da Europa, o direito de voto dos imigrantes a nível local vem ganhando crescente adesão. As Recomendações n.º 712, de 1973, n.º 799, de 1977, e n.º 903, de 1980, da Assembleia Parlamentar, e bem assim a Recomendação R(81) 18 do Comité de Ministros defendem o reconhecimento do direito de voto dos estrangeiros nas eleições locais.

Na Conferência realizada em Frankfurt, em Maio de 1991, sobre o tema «Multicultura na cidade — a integração dos imigrantes», na qual participaram uma centena de grandes cidades europeias, concluiu-se que: «É cada vez mais urgente, num número crescente de países, reconhecer o direito de voto e o direito de ser eleito nas eleições locais a todo o estrangeiro que resida legalmente no país desde há alguns anos.»

Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: Com estes projectos de lei, sujeitos à vossa apreciação, pretendemos honrar o melhor do passado universalista de Portugal e contribuir para alcançar uma maior coesão social, através da aprovação de algumas linhas estruturantes de uma necessária política integrada de imigração. Fazêmo-lo, aliás, em total convergência com todos aqueles que, em Portugal e na Europa, estão empenhados numa política de solidariedade para com os imigrantes.

Queremos terminar afirmando, como o fez a Conferência de Frankfurt a que fizemos referência, que «só uma Europa autenticamente democrática e praticando uma política multicultural poderá ser um factor de estabilidade no mundo e lutar contra os desequilíbrios políticos e económicos, fontes de migrações desordenadas».

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado José Leitão, inscreveram-se os Srs. Deputados Manuel Queiró e Luís Geraldes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Queiró.

O Sr. Manuel Queiró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Leitão, a sua intervenção consistiu, essencialmente, na fundamentação de todos os projectos de lei que o seu partido apresenta, hoje, nesta Câmara.

Ora, no que respeita à regularização extraordinária de estrangeiros não comunitários, praticamente, nada temos a acrescentar ou a contrapor à argumentação apresentada pelo Partido Socialista, pois, ...

A Sr.ª Edite Estrela (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... para nós, o essencial da argumentação assenta não só em critérios de justiça como também em critérios de preocupação com o bem geral ou colectivo relativos, por exemplo, ao acesso a cuidados de saúde, ou seja, uma preocupação com a saúde pública e com o acesso dos filhos desses estrangeiros ao sistema de ensino. Tudo isto se traduz, pois, numa preocupação com o bem comum.

Também no que diz respeito ao direito à participação nas eleições locais, já tive ocasião de expressar o nosso sentimento e, sobretudo, assinalei a cautela que o Partido Socialista teve em, no próprio articulado, condicionar esse direito à reciprocidade nos países de origem para os portugueses residentes.

Finalmente, em relação às restrições à concessão de habitação social, retorno às preocupações do CDS que há pouco manifestei, agora para questionar V. Ex.ª termos mais concretos, uma vez que o Sr. Deputado disse que não há que distinguir entre habitantes de bairros de lata, que é indiferente que sejam trasmontanos ou cabo-verdianos. Pois muito bem!

A eliminação das restrições, no articulado proposto, consubstancia-se da seguinte forma: onde estava «cidadãos nacionais», está agora «todos» os cidadãos, isto é, todos os residentes e não apenas os residentes imigrantes provenientes de países lusófonos. Quanto ao objecto deste projecto, em relação aos outros dois projectos apresentados pelo Partido Socialista, há, pois, uma distinção a fazer, pelo que retomo uma das objecções que já fiz: o que sabe o Sr. Deputado e o PS sobre a forma como são tratados os emigrantes portugueses, por exemplo, no Paquistão?

Que reciprocidade terão os emigrantes portugueses no acesso a esses direitos, a esses «créditos», eventualmente, no Paquistão, quando, como lhe disse, há imigrantes em Portugal que nem todos são oriundos de países lusófonos, nem se dedicam a actividades, digamos, inteiramente de aprovar?

Voltando, de novo, à questão da habitação social, chama-lhe a atenção para o facto de corrermos o risco de estarmos a introduzir nas comunidades nacionais residentes, por exemplo, na área de Lisboa, nas talas zonas de habitação degradada que referiu, através de um mecanismo de concorrência, que inevitavelmente se vai instalar para dividir o tal «bolo» pequeno de que há pouco falava, sentimentos de xenofobia inexistentes, até hoje, nessas comunidades...!

O Partido Socialista — e esta é a questão que queria colocar-lhe — estaria disposto a encarar a introdução de uma pequena alteração, em sede de especialidade, quanto à eliminação das restrições como, aliás, por exemplo, no preâmbulo do seu próprio projecto de lei diz fazer-se em Itália. Isto para que amanhã possa justificar, social e politicamente, junto dessas comunidades de nacionais a atribuição de facilidades a esses estrangeiros. É porque se o Partido Socialista estiver disposto a encarar a possibilidade de fixarmos uma quota, que, aliás, pode ser idêntica à percentagem de estrangeiros nessas mesmas comunidades, ao fazê-lo, estaremos a facilitar, no futuro, a absorção social e política destas modificações.

O Sr. Presidente: — Porque o Sr. Deputado José Leitão manifestou interesse em responder no sim, dou de imediato a palavra ao Sr. Deputado Luís Geraldes.

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado José Leitão, ouvi com bastante atenção a sua intervenção — e não só a sua como também a do Sr. Deputado António Costa, seu colega de bancada — e devo dizer-lhe que tenho para mim que o Partido Socialista — pelo menos, pela voz dos dois Srs. Deputados que já intervieram sobre a matéria, que, sublinho, é extremamente séria — tentou fazer aqui uma amalgama: estão a juntar os projectos de lei n.º 1/VI, 2/VI e 3/VI, sem obedecer, obviamente, a critérios de discussão a nível individual.

Compreendo a vossa postura, em relação a esta metodologia, porque trata-se de matérias que são umas mais inflamadas do que outras e é extremamente agradável juntá-las para que daí se extraia o máximo efeito possível.

No entanto, gostaria de chamar a atenção para o facto de terem sido aqui referidas algumas questões extremamente importantes. Referiram-se, em primeiro lugar, as questões dos lusófonos em situação ilegal, referiram-se também os que chegaram como portugueses e que deixaram de sê-lo... Aliás, é aqui que quero deixar a primeira tónica: quem era, de facto, o ministro ou o partido que estava no poder e que introduziu medidas discriminatórias em relação a esta questão?

Penso que este é um ponto muito importante, porque ou se trata de uma questão de consciência ou não! E este é o aspecto número um!

O segundo diz respeito ao facto de o Sr. Deputado António Costa considerar que devem solucionar-se as questões dos que cá estão para proteger os que querem vir. Este é outro aspecto que eu gostaria de focar e pelas seguintes razões: é que o contributo que, efectivamente, Portugal tem dado a toda a problemática com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa tem sido extremamente sério em relação a questões que se prendem com o desenvolvimento, com a paz, com a cooperação...

O que constitui, de facto, o cerne da questão é a contribuição, através de apoios e de cooperação, para a criação nestes novos Estados de condições para que as suas populações não sejam obrigadas a emigrar.

Este é o aspecto fundamental! Não quero com isto dizer, naturalmente, que a todos os cidadãos provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, que se encontram numa situação difícil em Portugal — e sei que são muitos, pois tenho também acompanhado esta situação —, não lhes sejam dados meios ou não sejam atendidos convenientemente para que, efectivamente, a sua situação se venha a regularizar. E a isto o Governo está atento! Como prova disso, tem já, neste momento, em vias de conclusão...

A Sr.ª Edite Estrela (PS): — É pena que não esteja pronta hoje!

O Orador: — ... legislação suficiente e adequada para resolver o problema daqueles que se encontram em situação ilegal.

Para finalizar, coloco apenas duas questões: a primeira no sentido de saber por que é que o PS só em 1992 se apresenta aqui, nesta Câmara, com estes três projectos de lei, quando, efectivamente, esta questão se arrasta desde 1974...!

A segunda pergunta é esta: porquê esta hipocrisia do Partido Socialista ao arvorar-se em grande defensor dos estrangeiros em Portugal quando não tem nem a coragem nem

a decência de dar aos portugueses residentes no estrangeiro a possibilidade de votar para o mais alto magistrado da Nação?!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — São estas as duas perguntas a que gostaria que me respondessem, não com evasivas mas com respostas que a mim me convençam!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para exercer o direito regimental de defesa da honra da sua bancada, tem a palavra o Sr. Deputado António Costa.

O Sr. António Costa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Luís Geraldes: V. Ex.^a recorreu a um troque interessante, em que não tendo colocado questões à minha intervenção no momento próprio as veio colocar a propósito da intervenção do Sr. Deputado José Leitão. E não contente com o recurso a este troque, resolveu invocar e lançar sobre o Partido Socialista expressões simpáticas do tipo «hipocrisia» ou «por que é que o PS não tem a decência».

Sr. Presidente e Srs. Deputados, sejamos muito claros: o decreto-lei que em 1975, no quadro do processo de descolonização, considerou como cidadãos não-nacionais os cidadãos que passavam a ser cidadãos nacionais de outros Estados foi um decreto motivado por uma situação conjuntural extremamente delicada e devo dizer-lhe, aliás com o à-vontade de ter tido familiares bem próximos que poderiam ter sido atingidos, ainda que indirectamente, por esse diploma, que foi um diploma que revelou na altura grande sentido de Estado e que então mereceu a concordância unânime de todas as forças políticas e de toda a comunidade nacional.

A Sr.ª Edite Estrela (PS): — Exactamente.

O Orador: — O Sr. Deputado na sua pergunta procurou dizer que eu afirmei que temos de cuidar dos que cá estão para proteger os que querem vir. Não foi isso Sr. Deputado e V. Ex.^a sabe-o bem. O que eu disse foi que o que pretendemos é cuidar dos que cá estão agora para podermos cuidar no futuro dos que querem vir; que pretendemos resolver uma situação de facto para que o Direito nos possa reger; que pretendemos, em suma, sanear o passado para podermos encarar o futuro. Porque o que nós entendemos — e essa é a grande diferença entre a nossa posição e a posição que os senhores têm tido um notável cuidado de não assumir publicamente aqui, neste debate — é que para que Portugal possa vir a assumir no futuro imediato novos compromissos, quer no âmbito internacional quer no âmbito comunitário quanto à entrada, estada, permanência e acesso ao trabalho de cidadãos estrangeiros, que temos antes de mais de fazer aquilo que a Espanha e a Itália efectivamente fizeram: regularizar a situação dos clandestinos! E convém que se diga que isso não é um favor, nem é um acto de pura generosidade; isso filia-se obviamente em valores humanistas, mas é também uma necessidade de prática corrente do nosso processo de crescimento e desenvolvimento económico.

O Sr. Deputado pergunta às associações industriais da construção civil ou pergunta mesmo aos seus companheiros de governo no Ministério das Obras Públicas o que é que

aconteceria à construção civil e às obras públicas neste país se em função dos acordos de Schengen — que o Governo já anunciou que quer trazer a esta Assembleia — tivermos de recorrer à expulsão massiva dos cidadãos estrangeiros que se cá encontram em situação irregular.

Sr. Deputado, sejamos muito claros. Temos total abertura para discutirmos, no momento em que o Governo tiver por conveniente trazer a esta Assembleia, um acordo internacional que o Governo subscreveu em Junho e que ainda hoje continuamos a aguardar nesta Casa, não obstante o Governo ir governando por *manchette* de jornal. Nós não governamos por *manchette* de jornal, nós exercemos o poder que nos é confiado pelos mesmos próprios, e os mesmos próprios, neste caso são a Assembleia.

O Sr. Deputado diz que o Governo está atento... Bom, a atenção do Governo está bem visível na bancada do Governo nesta Câmara durante este debate...!

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado, se efectivamente queremos discutir com seriedade o problema das fronteiras...

O Sr. Presidente: — Queira terminar, Sr. Deputado.

Orador: — Término já, Sr. Presidente.

Como estava a dizer, se efectivamente queremos discutir com seriedade o problema das fronteiras, temos de ter consciência de que não podemos misturar o problema das fronteiras com o problema interno. A única coisa que é essencial que fique claro é que o Partido Socialista está totalmente disponível para o debate sobre as fronteiras e sobre os futuros ingressos. Agora ao que também estamos firmemente determinados é a que aqueles que já cá estão e que já revelaram clara vontade de se integrarem na comunidade nacional não sejam expulsos administrativamente e que o Estado Português crie condições para uma inserção efectiva. Esta é, aliás, a melhor tradição da Europa e reflecte as propostas da Comissão e do Conselho Europeu, do Conselho Económico e Social e de outras instâncias internacionais.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Geraldes:

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Sr. Presidente, quando o Sr. Deputado António Costa solicitou a palavra ao abrigo do direito de defesa da consideração confesso que fiquei de facto aflito, porque tratou disto como uma questão séria e não vejo em que é que tenha ofendido a honra do Partido Socialista...!

Mas depois falou em truque e o que eu penso é que o Sr. Deputado António Costa utilizou esta figura regimental como mais um truque para uma intervenção adicional.

O que quero dizer ao Sr. Deputado António Costa, e sobretudo à bancada do PS, é que efectivamente não disse que a minha bancada ou que eu pessoalmente fomos votar contra estes projectos. E vou dizer-lhe claramente: considero este aspecto importante, até porque se não fosse, de facto, a revolução que se deu (e nos moldes em que ela se deu) provavelmente eu ainda hoje era um residente em Moçambique. Essa a grande razão e por isso a sensibilidade que tenho em relação a todas estas matérias.

Sr. Deputado, solicitei que me respondesse a duas questões, uma das quais era a de saber se não é, de facto, o aspecto da cooperação, do desenvolvimento, da confiança, da criação de mecanismos apropriados que o Governo português está empenhado em desenvolver nos chamados PALOP que dão um contributo extremamente positivo para que acabem a desgraça, a fome, a morte, os ódios nesses ricos territórios em que outrora estivemos presentes.

A outra pergunta era mais um pedido: agradecia que o Partido Socialista também dissesse sem demagogia, com clareza e de molde a que todos nós compreendamos, sobretudo os portugueses e não só, qual é a postura do PS ao vir à Câmara falar, referir, defender da forma como faz — e muito bem! — os estrangeiros provenientes dos PALOP e não tem a coragem de defender o voto dos portugueses residentes no estrangeiro para a eleição do mais alto magistrado da Nação. Desculpem, Srs. Deputados do PS, isto é pura demagogia, isto é pura hipocrisia e esta é a questão de fundo que levanto. Respondam por que é que não o fazem!

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Leitão (PS): — Sr. Presidente, screi muito rápido relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Luís Geraldes até porque elas são simples.

Quanto à questão do voto dos emigrantes portugueses para a eleição do Presidente da República essa é uma questão a discutir no quadro de uma próxima revisão constitucional. Estamos aqui neste momento a discutir e a concretizar direitos que foram introduzidos, nomeadamente o direito de voto, na última revisão constitucional.

O Sr. António Costa (PS): — Muito bem!

O Orador: — Uma forma de nada resolver é estar sempre a tratar de uma questão futura e de não encarar as questões presentes.

Por outro lado, é evidente que é muito importante o avanço da paz e da democracia nos PALOP, com certeza que é e saudamos isso vivamente, mas também pensamos que alguns dos cidadãos desses países que vieram para Portugal não vieram apenas por causa da guerra: vieram porque efectivamente gostam de viver entre nós. E penso que tem de haver espaço entre nós para que cá vivam.

Por que é que só em 1992 apresentamos estes projectos? Bem, apesar de tudo fizemo-lo e lamentamos tê-lo feito com algum avanço relativamente ao Governo, porque apesar de várias promessas e de muitas diligências feitas desde há cerca de dois anos por várias associações de emigrantes, nomeadamente pela Associação Guineense de Solidariedade Social que teve contactos com deputados de vários partidos — inclusive do seu partido —, infelizmente até hoje não surgiu este projecto aqui, na Assembleia. Mas vale mais tarde do que nunca! Nós aguardámos, contudo não quisemos aguardar mais para a apresentação desse projecto.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Deputado Manuel Queiró, quero saudar o essencial ou aquilo que parece ser a parte mais substancial do conjunto da sua intervenção.

Pensamos que efectivamente há aspectos que terão de ser analisados na especialidade. De qualquer forma a intervenção do Sr. Deputado Manuel Queiró não me surpreendeu porque está de acordo com uma prática positiva de alguns autarcas do CDS — estou a reportar-me nomeadamente ao Vereador José Luís Seixas — relativamente a estes problemas.

Parce-me que as questões aqui levantadas — mas podemos discuti-las em sede de especialidade —, até pela experiência concreta de conhecer directamente muitos bairros de lata, têm a ver com o facto de a maior parte da população que lá vive ser proveniente dos PALOP ou ser de origem beirã ou transmontana e ainda alguma originária de Lisboa, mas em número mais limitado. Pelo que conheço directamente, nesses bairros vivem comunidades tão significativas que levantam questões de tal forma importantes que seria útil e pertinente colocá-las, mas limitando-as apenas a essas comunidades.

Mas, penso, há aspectos que teremos de aprofundar, trocando informações mais precisas sobre esses dados, em sede de especialidade, relativamente a imigrantes provenientes de países lusófonos, até porque não admitimos qualquer forma de discriminação.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Matos.

O Sr. João Matos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encontramo-nos hoje e aqui para discutir o projecto de lei, apresentado pelo PS, relativo à eliminação de restrições, com base na nacionalidade, à concessão de habitação social.

Antes de entrarmos na análise da proposta apresentada, impõe-se chamar a atenção desta Câmara para o enorme significado e alcance da medida proposta. Encontramo-nos, de facto, perante uma iniciativa que deve merecer de todos os partidos, sem excepção, a mais profunda atenção. Mais do que uma iniciativa é um exemplo: mais do que uma medida é a afirmação de uma postura da coisa pública.

Trata-se, enfim, de uma daquelas raras situações em que por detrás da simplicidade de uma proposta se esconde uma autêntica afirmação de carácter, verdadeiro manifesto de intenções.

Por isso, e porque nos encontramos em início de legislatura, apelo a esta Assembleia para que reflictia mais sobre o articulado legal, o seu alcance, o exemplo paradigmático que constitui, exemplo que, neste caso, é emblemático da incompetência e irresponsabilidade e principalmente demagogia de quem propõe.

Senão vejamos.

Lesto e matreiro, pronto a agarrar as situações que lhe permitam «parecer», mais do que ser, aos olhos da opinião pública o arauto dos interesses dos menos favorizados, o Partido Socialista vem defender que também aqueles que não sejam cidadãos portugueses devem ter possibilidade de acesso à habitação social em termos iguais aos estabelecidos para os cidadãos nacionais.

Mas, na ânsia de conseguir resultados, o Partido Socialista, como aqueles insectos que se sentem tão atraídos pela luz que acabam por se queimar nela, quis mas não pensou, propôs mas não reflectiu e o arauto dos descamisados acabou que «chamuscar» a própria camisa.

Primeiro, incompetência. Incompetência de quem, logo no preâmbulo do diploma proposto, revela não ter estudado a situação existente, produz afirmações incorrectas, enfim, mosna de forma evidente não conhecer minimamente a matéria.

Esta é a única conclusão possível quando se vê afirmado no preâmbulo proposto que as autarquias locais se vêm impedidas de substituir bairros de barracas por habitações sociais, por carências de apoio financeiro por parte do Estado e, principalmente, por obstáculos legais na concessão de habitação a quem não seja cidadão português.

Afirmá-lo é, repetimos, desconhecer a situação existente, o que surge tão mais grave quando afirmado pela voz do Partido Socialista, a quem bastaria, por exemplo, analisar a situação existente na Câmara Municipal de Lisboa, cuja gestão é de sua responsabilidade, para chegar a conclusões diferentes.

1.º Com efeito, para esclarecimento do Partido Socialista, e principalmente dos seus proponentes, convém esclarecer o regime e práticas seguidos em matéria de atribuição de habitação social.

2.º Desde 1976, com a publicação dos Decretos-Leis n.º 797/76 e 261/77, reforçada mais tarde, já na vigência do actual Governo, com a publicação do Decreto-Lei n.º 226/87, que foi criado em Portugal um sistema misto em que, por um lado, é competência da administração central, através da administração do património público, a atribuição directa de habitações condignas às famílias mais carenciadas; e, por outro, a mesma administração, em colaboração com as autarquias locais, financia a construção de habitação social, atribuída e distribuída directamente pelas câmaras municipais, com vista ao realojamento das famílias que residam em bairros degradados.

Ou seja, aquilo que o Partido Socialista diz não existir hoje já existe desde 1976 e de forma mais sistematizada e eficaz desde 1987.

A única explicação para as afirmações feitas pelo Partido Socialista é a de que apenas tenham estudado os elementos relativos aos anos de 1983 a 1985. Por aí, sim, sob governação socialista, durante pelo menos dois anos, o Estado não disponibilizou qualquer verba para realojamento ou construção de habitação social na área de Lisboa.

Mas a importância do assunto em discussão exigiria a responsabilidade mínima de conhecer aquilo que foi feito a partir de 1985, pelo PSD, onde até essa altura o PS pouco ou nada fez.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: E se referimos, repetidamente, as alterações introduzidas a partir de 1987 é porque elas nos parecem da maior importância e relevância.

É que se já com os Decretos-Leis n.º 797/76 e 261/77 estava prevista a construção de habitação social para realojamento, e não só, das famílias mais carenciadas, a partir de 1987 e com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 226/87 foi criado um regime de acordo com o qual as câmaras municipais passam a gozar de autonomia de decisão e execução nesta matéria, limitando-se a administração central a colaborar no financiamento, que foi estipulado em 50 % e a fundo perdido, regime que foi criado por se entender que as câmaras municipais, melhor do que a administração central, conhecem a realidade existente em cada área, devendo por isso ser-lhes atribuída a competência de decidir, caso a caso, quais as situações que necessitam de ajuda prioritária.

No fundo, como em tantas outras áreas, trata-se apenas de pôr em prática a descentralização de funções e competências anunciadas pelos governos do Prof. Cavaco Silva e que o Partido Socialista tantas vezes refere mas tão raramente pratica.

Um segundo aspecto da questão respeita à situação particular dos não-nacionais. Por isso, falámos, no que toca à iniciativa proposta pelo Partido Socialista, em irresponsabilidade e demagogia.

O Partido Socialista sabe, tão bem como nós, que a construção de habitação social é feita à custa do erário público, ou seja, dos impostos pagos pelo conjunto dos cidadãos contribuintes.

É por isso lógico que os resultados desse esforço revertem em benefício desse mesmo universo e em situação mais carentiada.

É por isso irresponsável e pura demagogia propor, sem mais, sem analisar as consequências, sem ter a hombridade de esclarecer perante os portugueses o esforço e mesmo o prejuízo que lhes exige, que quaisquer outras pessoas nacionais ou não, contribuintes ou não, cumpridores dos seus deveres ou em falta, com situação legal ou ilegal, todos por igual, beneficiem dos mesmos direitos.

Mais do que injusto é imoral, e por isso o nosso primeiro dever, aqui e agora, é denunciar a demagogia fácil e a política barata, através da qual o Partido Socialista, com vestes císticas, mais não faz do que exigir aquilo que sabe ser incorrecto e impossível.

Se pensavam que nos inibiam com esta aparente «boda aos pobres» enganam-se!

Não nos esquecemos das consequências, que ainda hoje pagamos, dos tempos de facilidades irresponsáveis que se seguiram à revolução, como não nos esquecemos do preço que cada um dos portugueses paga e continua a pagar por eles.

Facilidades irresponsáveis que, ontem como hoje, o Partido Socialista é pródigo em conceder, mas a cujas consequências, ontem como hoje, se farta sempre a assumir.

É a velha política de «quem vier a seguir que pague»!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: E, porque não somos xenófobos, nem nos esquecemos de honrar os acordos de cooperação que assumimos, é que, caberá dizer, que se defendemos que a construção de habitação social se deve destinar, em primeiro lugar, aos portugueses, não é menos verdade que aqueles que não são também a ela têm direito, direito que já tinham desde 1976, quando expressamente se consagraram, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, a possibilidade de serem atribuídas habitações sociais a pessoas que não sejam cidadãos nacionais. Possibilidade essa, aliás, que foi significativamente alargada a partir de 1987, precisamente porque este Governo tem a consciência dos compromissos que assume e principalmente da realidade social que existe.

Por isso, e através da colaboração com as autarquias, passaram estas últimas a poder realojar, a expensas do Estado, as populações residentes em bairros degradados, independentemente da sua raça, nacionalidade ou território de origem.

Bastaria que os Srs. Deputados do Partido Socialista tivessem tido o cuidado, mínimo, de estudar os *dossiers* de algumas câmaras para verificarem que, por exemplo, na Quinta das Laranjeiras e na zona n.º 1 de Chelas, em Lisboa, foram realojados cabo-verdianos; no Bairro do Pombal, entre outros, em Oeiras, foram realojados cabo-verdianos e guineenses.

Ou seja, em vez de fazer alarde das iniciativas do governo italiano, melhor lhes ficaria terem reconhecido aquilo que no nosso país, com esforço e sacrifício de todos, tem sido feito nos últimos anos.

É que aquilo que o governo italiano — e bem! — disse ir fazer já é feito em Portugal há vários anos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em conclusão, a questão que o PS nos traz aqui é de facto uma questão social, de dimensão europeia, da maior importância. Mas, nos termos em que o PS a coloca, é uma questão falsa: primeiro, porque, já hoje, a atribuição de habitação social a não nacionais é uma realidade, através dos processos de realojamento dos bairros degradados, sob a responsabilidade das câmaras municipais; segundo, porque o alargamento dessa pos-

sibilidade terá de passar, em primeiro lugar e em nosso entender, pela legalização da situação dessas pessoas, como único modo de não surgirem favorecidos face aos cidadãos nacionais que pagam as suas contribuições e participam, desse modo e na medida das suas possibilidades, no custeamento de construção de habitações sociais.

O mandato que assumimos foi de responsabilidade: o País que construímos hoje é aquele que vamos deixar aos nossos filhos e, para eles como para nós, queremos o melhor, mas com realismo, verdade e rigor!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Costa.

O Sr. António Costa (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Matos, gostei de ouvir a sua intervenção — exceção feita à parte dos *slogans*, que, obviamente, fazem parte da praxe, pelo que não tem sentido fazer-lhes qualquer tipo de comentário —, mas penso que pecou por uma desatenção. O Sr. Deputado leu todos os diplomas legais que tínhamos lido e estudado, mas esqueceu-se de verificar que no diploma em que propomos a alteração existem diversas formas de distribuição e de atribuição de habitação social. Efectivamente, existe uma norma que excepciona a regra de atribuição aos cidadãos nacionais, quanto à atribuição da habitação social nos processos de realojamento. No entanto, fora da exceção fica-nos só a regra de que a atribuição da habitação social é exclusiva para os cidadãos nacionais. É assim, por exemplo, que as habitações sociais são atribuídas por concurso, ao qual só podem ser oponentes os cidadãos nacionais, havendo uma discriminação efectiva em função da nacionalidade.

O Sr. Deputado, no seu afã de ler todos os diplomas, esqueceu-se de que o n.º 2 do artigo 8.º continua a afirmar que têm direito às habitações referidas no número anterior, que são as habitações sociais, os cidadãos nacionais que não residam em habitação adequada, etc. Como muito bem há pouco sublinhou o Sr. Deputado Manuel Queiró, a única alteração que introduzimos neste diploma foi a de eliminar a expressão «cidadãos nacionais» e a de acrescentar que «não são permitidas quaisquer discriminações em relação à nacionalidade, raça ou território de origem».

Sr. Deputado, coloco-lhe duas perguntas muito concretas, a primeira das quais é esta: o Sr. Deputado está ou não de acordo, para lá da retórica toda, com estas duas alterações singelas, que são o eliminar a restrição aos cidadãos nacionais e consagrar o postulado de que não haverá discriminações em função da raça, nacionalidade, ou território de origem?

Segunda questão: o Sr. Deputado está ou não de acordo com o que têm sido os princípios enunciados na política comunitária, de que o acesso à habitação deve ser feito em condições de igualdade com os cidadãos nacionais pelos residentes nacionais de outros Estados?

Ao fim e ao cabo, eu gostaria de saber, através destas duas perguntas muito concretas, qual é a posição do PSD, para além da retórica, claro!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Matos, havendo ainda outros pedidos de esclarecimento, deseja responder já ou no fim?

O Sr. João Matos (PSD): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado João Matos, V. Ex.^a disse que devia haver uma distinção entre contribuintes e não contribuintes, os que pagam e os que não pagam impostos, os que beneficiam de isenções e os que não beneficiam, etc., o que mostra que a intervenção foi feita sobre os joelhos, porque não tomou em consideração o que diz o nosso Código Fiscal, uma vez que ele não faz qualquer distinção entre portugueses e estrangeiros, quanto ao pagamento de impostos.

Vozes do CDS, do PS, do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca: — Muito bem!

O Orador: — Isto é, tanto os portugueses como os estrangeiros, sejam eles cabo-verdianos, indianos, paquistaneses, desde o momento que auferiram quaisquer rendimentos em Portugal pagam tantos impostos, tão caros ou baratos, como os portugueses.

Portanto, não vejo a distinção que V. Ex.^a vio fazer, de forma ilegal e ignorante e com aquela veemência que colocou no seu discurso, entre os contribuintes portugueses e estrangeiros, porque todos eles pagam os mesmos impostos em Portugal, desde o momento que trabalhem. O que pode haver é fuga aos impostos por parte de alguns...!

Com essa distinção quis V. Ex.^a dizer que os estrangeiros fogem sempre e que os portugueses não?!

Risos.

Era isto o que queria dizer? Era a este tipo de xenofobia que queria referir-se? Ou seja, que todo aquele que não é português é um evasor fiscal e que o português não o é? Deus nos livre!

Vozes do CDS, do PS, do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca: — Muito bem!

O Orador: — O que V. Ex.^a quer fazer é contra toda a política do seu Governo. Isto é, acha V. Ex.^a que aquele que tem direito à habitação social, o que vive no bairro de lata, é realmente um grande contribuinte?

Em sua opinião, o Estado deve virar os «holofotes fiscais» sobre ele e exclaramar: «Está ali um rico a viver degradadamente. Nada de habitação social para ele!», ao passo que se for português não vale a pena virar os «holofotes fiscais» sobre ele, uma vez que, estando a viver degradadamente, está isento de impostos, é um contribuinte menor, pelo que se lhe deve dar a casa?

Não percebi bem este argumento, que é, digamos, a coluna vertebral ou a espinha dorsal da sua intervenção — e está aí na sua bancada o Sr. Deputado Oliveira e Costa que pode dizer-lhe que, em Portugal, não há discriminações quanto a quem paga contribuições!

Vozes do CDS, do PS, do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado João Matos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Matos.

O Sr. João Matos (PSD): — Srs. Deputados António Costa e Narana Coissoró, quero começar por agradecer as questões que me colocaram, o que significa que tiveram o cuidado de prestar atenção à minha intervenção.

O Sr. Deputado António Costa referiu que eu, provavelmente por esquecimento, não tinha lido todo o articulado do decreto-lei, que citei, relativamente ao artigo 9.^a, que exceptua a possibilidade de os estrangeiros poderem também ter acesso a habitações sociais.

É evidente que o Sr. Deputado, quando faz essa referência, sabe perfeitamente que isso também não corresponde exactamente à verdade, a não ser naquela excepção que referiu quanto à questão do realojamento. Evidentemente que é sobre essas situações que me estava a referir, pois, como o Sr. Deputado sabe, as câmaras municipais têm tido o cuidado de, nas situações em que é necessário, por razões urbanísticas ou outras, fazer o realojamento de pessoas que se encontram em determinadas zonas carenciadas ou em zonas de barracas, sem fazer distinções quer de raça, quer de cor ou sequer de nacionalidade e, portanto, todos são abrangidos pela possibilidade de poder construir as suas habitações sociais.

Por outro lado, o Sr. Deputado pergunta se a eliminação de restrições aos cidadãos estrangeiros deve ser feita de forma a não causar qualquer prejuízo aos cidadãos portugueses.

O Sr. António Costa (PS): — Não, não foi essa a questão que lhe coloquei mas, se me permite a interrupção, eu explico.

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Costa (PS): — A questão que lhe coloquei, concretamente, é a de que a única coisa que o nosso projecto faz é eliminar a expressão «cidadãos nacionais» quanto àquelas que têm possibilidade de acesso às habitações sociais fora dos casos de realojamento e apostilar que não haverá discriminações em matéria de raça, nacionalidade ou território de origem. São estas duas questões.

O Orador: — Mas isso já não existe, Sr. Deputado!

O Sr. António Costa (PS): — Sr. Deputado, o que lhe perguntei, em primeiro lugar, foi se o Sr. Deputado sustenta que o actual n.º 2 do artigo 8.^a não tem a seguinte redacção: «Têm direito às habitações referidas no número anterior os cidadãos nacionais que não residem em habitação adequada à satisfação [...]». Portanto, são só os cidadãos nacionais. Não há nenhuma norma posterior que tenha revogado expressa ou implicitamente aquela.

Contudo, se o Sr. Deputado tem dúvida, posso oferecer-lhe uma vasta colecção de pareceres jurídicos do IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado), sobre esta matéria, para fundamentar as restrições que o mesmo Instituto tem colocado às câmaras municipais. Neste caso, por exemplo, o presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Dr. Isaltino Afonso de Moraes, que o Sr. Deputado certamente conhece bem, pode esclarecer-lhe melhor do que eu, até porque tem outra experiência e outra qualidade pedagógica, como o IGAPHE continua, efectivamente, a colocar restrições, fora dos casos de realojamento. É esse o ordenamento jurídico em que nós vivemos.

Registo que o Sr. Deputado não gosta que assim seja, mas aí temos uma forma excelente que é a de viabilizar este projecto de lei com todos os aperfeiçoamentos que lhe queiram introduzir para o que podem contar com toda a nossa disponibilidade.

O Orador: — Já entendi, Sr. Deputado, e penso que a resposta foi dada na minha intervenção quando disse que, de facto, com a excepção dos realojamentos, não há possibilidade de outros cidadãos poderem ter acesso à habitação social. Isso é evidente pelas razões que referi. É que muitos deles — e nós sabemos que o número estimado é de cerca de 100 000 — estão numa situação de ilegalidade.

Com o que acabo de referir, respondo, em parte, à questão colocada pelo Sr. Deputado Narana Coissoró quandó, a determinada altura, pergunta se faço alguma distinção entre contribuintes e não contribuintes. Ora, é evidente que faço.

Por outro lado, também pergunta o Sr. Deputado Narana Coissoró se o Código Fiscal também faz essa distinção. A isso respondo que, como é evidente, tem de fazer a distinção entre contribuinte e não contribuinte. Tem de fazer!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não introduz, não, porque quem produz paga, seja cidadão branco ou amarelo.

O Orador: — Por outro lado, o Sr. Deputado sabe que todos os cidadãos que estão em Portugal ilegalmente não pagam impostos. Se eles não têm a sua situação legalizada, como é que podem pagar impostos? Portanto, aí, evidentemente, tenho de defender, em primeiro lugar, os portugueses e só depois é que posso defender os cidadãos estrangeiros.

É essa a questão que está subjacente e que o Sr. Deputado não quis entender. É que todos os outros cidadãos que estão em Portugal e que não pagam os seus impostos, na generalidade, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Isso não é para habitação dos ilegais!

O Orador: — ... são ilegais e, por isso, nós não podemos permitir que cidadãos que estejam numa situação de ilegalidade...

Mais, Sr. Deputado...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Permite-me que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Não, não vou permitir porque já não disponho de tempo.

Mas aquilo que lhe queria dizer é que se o Sr. Deputado ouviu bem a minha intervenção, particularmente a parte final, verificará que eu faço ressaltar exactamente esse aspecto. Por isso, penso que a resposta à sua questão está dada muito claramente na parte final da minha intervenção quando refiro, expressamente, que são aqueles que descontam e que pagam as suas contribuições que, em primeiro lugar..., não excluindo, claro está, os outros cidadãos provenientes de outros locais que não são Portugal.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Edite Estrela.

A Sr.^a Edite Estrela (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Começo por dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Geraldes precisando o conceito de lusófono pois, da intervenção do Sr. Deputado, percebi que lusófono é apenas aquele que é proveniente dos Países de Língua Oficial Portuguesa, excluindo os brasileiros.

Espero, Sr. Deputado, que, na proposta anunciada pelo Governo sobre esta matéria, não sejam discriminados os brasileiros. Isso seria muito grave. E para que os brasileiros

estejam bem presentes neste debate, a minha intervenção vai centrar-se no projecto de lei n.^º I/VI, apresentado pelo Partido Socialista, privilegiando as relações entre Portugal e o Brasil.

No último centénio, Portugal e o Brasil assinaram mais de 100 actos normativos, entre acordos, tratados, convénios e documentos afins. «Há normas para tudo», como demonstrou o Dr. Francisco de Araújo Lima na útil compilação que em boa hora deu a lume.

Desde o Tratado da Paz, Amizade e Aliança, firmado em 1825, ao Acordo Ortográfico de 1990, um longo rol de protocolos, comunicados, trocas, declarações e pareceres conjuntos fica de perante.

Há normas para tudo, mas de eficácia duvidosa, ou, então, há normas para tudo o que é acessório e não para o essencial.

Não obstante todos os tratados ou por causa deles, Portugal e Brasil são, de certo modo, como dois irmãos desconhecidos: próximos e distantes a um tempo; têm o mesmo sangue e falam a mesma língua, mas pouco sabem um do outro, e o que julgam saber fica, tantas vezes, longe da realidade, tão longe e tão perto, cumprindo a «alegre penitência de estarem continuamente presentes na lembrança um do outro», nas proféticas palavras de Miguel Torga, também ele um grande amigo do Brasil. É a justa retribuição, em admiração e amor, à terra que o acolheu e bem tratou.

Não só o oceano nos separa do Brasil: mais do que o Atlântico, afastam-nos equívocos, preconceitos, desconfianças e, sobretudo, o desconhecimento mútuo. É preciso passar das palavras para as ações e encurtar distâncias reais ou imaginárias. Vai nesse sentido o projecto de lei n.^º 1/VI, que o PS apresentou logo no início desta Legislatura. E não foi por acaso. Foi por reconhecermos a importância do tema que fizemos questão de inaugurar a presente Legislatura com este projecto.

Não podemos desperdiçar a oportunidade que se nos oferece de contribuirmos para melhorar as condições de vida dos imigrantes provenientes de países lusófonos e acabar com as discriminações e injustiças sociais dos nossos irmãos de língua, restituindo-lhes o direito de cidadania plena. Pôr termo a tantas situações dramáticas é um imperativo democrático e é também uma forma de cooperação solidária. Como declarou o Sr. Presidente da República, «a cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa e com o Brasil representa um autêntico designio nacional».

Até por isso, a regularização dos imigrantes dos países nossos irmãos em sangue, história e língua é uma exigência que se funda na solidariedade, na cultura e no afecto. É mais um teste, um desafio mesmo, à nossa tradicional capacidade de tolerância, de diálogo, de compreensão e respeito pelos outros.

Herdeiros da dimensão humanista dos descobrimentos, novos bandeirantes dos trilhos da modernidade, não podemos consentir que cerca de 100 000 falantes da língua portuguesa, vivendo em Portugal, sejam excluídos das múltiplas vertentes da vida sócio-cultural do nosso país. Não podemos permitir que a História nos venha a julgar como cúmplices deste estado de coisas.

É dramática a situação de tantos africanos: porque não têm o visto de residência, são explorados pelos empregadores, não têm acesso à segurança social e ao serviço de saúde, vêm os filhos excluídos do sistema de ensino, sentem-se, em suma, perseguidos e acossados.

Esta medida excepcional de regularização dos imigrantes provenientes de países lusófonos, à semelhança das medidas há mais tempo adoptadas por outros países comunitários em situação idêntica, designadamente a Itália e a Espanha, não põe em risco os interesses dos português e suas legítimas expectativas de acesso ao emprego e à habitação.

Os que já cá estão, já ocuparam o seu espaço, sem prejuízo dos nacionais e, para o futuro, é aceitável que se restrinja a entrada e permanência de cidadãos estrangeiros. De facto, por muito boa vontade que exista, por mais tolerantes que sejamos, há limites inultrapassáveis, tais como a exiguidade do nosso território e, consequentemente, a escassez de postos de trabalho.

Mas isso é outra vertente do problema. Hoje, o que está em causa é encontrar uma solução justa e digna para uma situação intolerável. Dispenso-me de relatar o calvário de expiação destes imigrantes, divididos entre as lágrimas da partida e o alvoroço da chegada, percorrendo as estações que vão da esperança à frustração, da grandeza à miséria, do sonho à realidade.

O espírito universalista do povo português, essa disponibilidade incomparável para o caldeamento humano e cultural, por um lado, mas também a longa e histórica crise desse povo à procura da sua identidade e subsistência, por outro, confere-nos especial sensibilidade para compreender as dificuldades dos imigrantes e obrigam-nos a combater, por todos os meios, a xenofobia e o racismo. Não há, felizmente, dessas manifestações em Portugal. Há inércia, há burocracia, há morosidade na resposta, mas com vontade política e um pouco de esforço é possível alterar radicalmente a situação.

A nossa cultura é uma cultura de várias sínteses e mestiçagens. Com a sabedoria secular alicerçada no contacto multicultural e pluriétnico e com a aspiração de solidariamente enfrentarmos o futuro, temos o dever de regularizar, com urgência, a situação destes imigrantes, espécie de portugueses de torna-viagem.

Os portugueses têm, como ninguém, a generosa capacidade de compreender os outros. Por isso, como ninguém, poderemos ajudar a Europa e o Mundo a derrubar os muros do egoísmo e da incomprensão, a esbater barreiras raciais e étnicas e a abandonar preconceitos.

Só quem sofreu já o «mal da lonjura», quem experimentou o desconforto da partida e o medo do desconhecido, pode compreender as atribulações dos (e)imigrantes. Leia-se D. Francisco Manuel de Melo e antes dele D. Duarte, mas sobretudo Ferreira de Castro, Vitorino Nemésio e Miguel Torga. Para o autor do sugestivo Traço de União, «Quem nunca se sentiu a mais na própria terra, a pontos de ser obrigado a deixá-la e a procurar na distância o calor que ela lhe nega, mal pode compreender o que significa esse golpe de consciência, essas vergastadas no amor-próprio, esse sentimento dorido de todo o filho segregado do lar materno».

Sr. Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados: No dealbar de um novo século, é chegado o momento de Portugal e Brasil passarem das suas declarações de intenção para o estabelecimento das bases de uma nova convivência, de um diálogo diferente, neste tempo de inesperadas mudanças, no seio de uma Europa dilacerada também pela emergência de preocupantes manifestações de racismo e xenofobia.

Se, como afirmou José Luís Borges, «uma língua é uma mancira especial de nos aproximarmos e sentirmos o Universo», o nosso idioma é o mais indelével traço que nos une a africanos, brasileiros e timorenses. Mercê de um relacionamento multissecular, alicerçado na História, na cultura e na língua, com eles temos um futuro comum a construir que é o futuro da língua portuguesa. Esse é um bem inestimável que jamais pode ser esquecido.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Apropriando-me das palavras de Vergílio Ferreira, direi: «da minha língua vejo o mar», da minha

língua vejo o oceano que nos liga ao Brasil, a Angola, a Cabo Verde, à Guiné-Bissau, a Moçambique, a São Tomé e Príncipe e a Timor Leste.

Em nome desta pátria cultural de mais de 180 milhões de seres humanos, temos o dever de reconhecer os direitos de cidadania e dignificar as condições de vida dos nossos irmãos de língua, aprovando os projectos em apreço.

Aplausos do PS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Geraldes.

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^a Deputada Edite Estrela, ouvi com interesse o esclarecimento que me prestou, no início da sua intervenção, e gostaria de dizer-lhe que, felizmente, conheço o significado da palavra lusofonia, pelo que, em meu entender, V. Ex.^a deve dirigir esse conselho linguístico, talvez, à sua bancada, uma vez que os colegas que a antecederam não se referiram ao Brasil mas às associações de guincenses, de cabo-verdianos e outras.

Com efeito, a Sr.^a Deputada sabe perfeitamente que, quando me refiri à lusofonia, citando os países de expressão oficial portuguesa, estava, obviamente, a concentrar-me nesse segmento dos chamados estrangeiros residentes em Portugal, que, de facto, são a grande, ou melhor, a única «fábia» de imigrantes que têm alguns problemas e muitas carências.

Sr.^a Deputada, gostei muito de ouvir a sua intervenção feita de citações. Foi brilhante, mas não posso deixar de salientar que as acções falam mais alto do que as palavras, pois só estas não chegam!

É preciso desenvolver acções, com determinação e força, o que, aliás, este Governo tem feito, até porque, como já demonstrou, quer acabar com esta situação.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra a Sr.^a Deputada Edite Estrela.

A Sr.^a Edite Estrela (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Geraldes, em primeiro lugar, gostaria de deixar claro que nas intervenções dos meus colegas de bancada foram sempre referidos os países lusófonos e, naturalmente, neles se incluía o Brasil.

Na verdade, o Sr. Deputado é que há pouco, no seu pedido de esclarecimento, excluiu o Brasil. Daí o meu recado de que isso venha a acontecer, até porque o programa eleitoral do PSD excluía o Brasil, quando se comprometia a «regularizar a situação dos imigrantes clandestinos provenientes dos países africanos de língua oficial portuguesa» (sic).

Deste modo, justifica-se a minha preocupação, o empenho que pus no esclarecimento que dei e o alerta que fiz no sentido de evitar que a proposta do Governo exclua os brasileiros.

Finalmente, Sr. Deputado, quero dizer-lhe que estou de acordo consigo: mais do que as palavras, valem as acções e, de facto, a ausência do Governo, neste Plenário, e a inexistência de uma proposta de lei sobre esta matéria justificam, de facto, os recados que temos manifestado e provam bem o desinteresse do Governo pelo tema.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A coerência da construção europeia, ao acabar com as fronteiras para dar lugar à liberdade de circulação, de residência e de estabelecimento, teria de levar à atribuição de direitos eleitorais para o Parlamento Europeu e para as autarquias. Só assim se poderá evitar que muitos cidadãos comunitários fiquem privados, injustificadamente, do exercício completo dos direitos políticos.

No que diz respeito à gestão das comunidades locais, é natural que um cidadão da união, que se move dentro dela, vivendo num país diferente do da sua naturalidade, possa votar na autarquia onde paga impostos, ajuda ao enriquecimento colectivo, sofre as suas condições de vida, e, portanto, possa também participar na sua gestão. Com efeito, ele não está num Estado estrangeiro, por favor ou autorizado, mas está, por direito próprio, na sua União como cidadão europeu que é.

Só esta atribuição generalizada, em toda a CEE, evitará que mais de quatro milhões de europeus, que hoje usufruem das liberdades comunitárias, percam direitos democráticos elementares. Tudo flui da lógica da união política, da Europa dos cidadãos e da integração europeia, que, em breve, dará a todos os naturais dos Estados da CEE uma mesma cidadania.

Acontece que a proposta agrupa, num mesmo diploma e com a mesma disciplina, situações cujas razões de ser são bastante diferentes.

Não se é, nem se poderia ser, contra a atribuição de certos direitos políticos a cidadãos estrangeiros naturais de outros países a que nos ligam laços históricos. Mas por que há-de o legislador pretender unificar estas situações, enquanto, simultaneamente, desconhece totalmente a experiência anterior derivada da legislação referente ao Convénio Luso-Brasileiro? E, já agora, por que há-de afastar do regime, que deverá ser instituído, os cidadãos lusófonos naturais de outros países, filhos de famílias em diáspora pelo mundo ou naturalizados nos países de acolhimento, que regressem a Portugal, se a razão de tal atribuição tem a ver com os laços históricos, isto é, laços especiais com Portugal?

E se a justificação para esta atribuição de direitos políticos são os laços históricos com povos anteriormente ligados a Portugal, cujo reforço de relações futuras se pretende, deve, então, seguir-se o método brasileiro, em que tudo começou por um acordo entre os Estados. Ou seja, deve negociar-se, primeiro, Estado a Estado, pois são conhecidas situações em que os Estados querem facilidades para a emigração dos seus naturais, mas temem a atribuição de direitos políticos que facilitam a integração nos Estados de acolhimento e consequente diluição do desejo de retorno com um corte total de ligações e de transferências financeiras, o que as autoridades desses países de origem não querem.

Será bom lembrar a veemente reacção do rei de Marrocos à atribuição de direitos eleitorais aos estrangeiros residentes na Bélgica, indo ao ponto de, dramaticamente, lhes solicitar que não aceitassem usufruir desses direitos.

Só um acordo entre Estados pode provar a vontade dos outros Estados em quererem este benefício para os seus cidadãos, servindo o objectivo do estreitamento de relações. E só ele garante a reciprocidade requerida pela Constituição Portuguesa, condição do funcionamento da futura lei que, de outro modo, sempre ficaria inoperacional, ou seja, letra vigente mas morta. Sendo certo que se a razão do legislador

são os laços especiais, há que fazer funcionar também estes direitos a favor dos portugueses nos países africanos, como acontece no Brasil.

No caso dos países lusófonos, a que se refere o diploma, só as negociações para uma atribuição «simultânea» o garante.

No caso da CEE, a operacionalidade da lei, em face da exigência da reciprocidade, só fica garantida com negociações multilaterais com os outros governos europeus, ou seja, no Conselho de Ministros da CEE, através da aprovação de uma proposta de directiva que a Comissão vai fazer.

Por isso, quanto à atribuição da capacidade eleitoral para os cidadãos europeus, este diploma aparece, de todo em todo, não só como uma simples intenção legislativa rudimentar, porque não enquadra uma única das grandes questões técnico-políticas que suscita, e que até nem são matéria puramente regulamentar, como também é inopportuno no tempo.

Com efeito, sobre as grandes questões envolventes ele nada diz. Segundo o documento em apreço, a lei resumir-se-ia, no essencial, ao seguinte: «atribuição da capacidade eleitoral, activa e passiva, de modo não automático, dependendo da vontade do beneficiário; sujeição do seu funcionamento à condição da reciprocidade da atribuição do «direito de voto» aos portugueses nos Estados de origem dos beneficiários; aplicação das normas nacionais referentes a incapacidades, inclegibilidades e incompatibilidades; aplicação da lei de modo que o número de eleitores estrangeiros, por secção de voto, não exceda 25 % do número total de eleitores».

Ou seja, limita-se a transcrever a exigência constitucional da reciprocidade à aplicação aos estrangeiros das normas de direito interno e à limitação do número de eleitores estrangeiros de modo tecnicamente impossível e politicamente inaceitável. E nada diz sobre os aspectos fundamentais em que deve basear-se a atribuição dos direitos eleitorais, que, em vários países, sofreram debates acalorados e que as poucas leis existentes regulam com grande cuidado. Nem colhe as experiências de outros países comunitários e despreza a nossa própria experiência em relação a situações já previstas, como se não devesse ponderá-las quer para se aproximar a elas quer para as alterar, aproximando-as às novas normas.

Qual o tempo mínimo de residência? Deve exigir-se um tempo maior de residência para o exercício da capacidade passiva? A residência nas autarquias deve ser permanente ou não? E o tempo a considerar é o tempo total de residência no país de acolhimento ou apenas na autarquia em que se pretende usufruir do direito?

Restringe o número de eleitores a recensear por secção de voto, mas como se pode limitar o número de eleitores que cumpram os requisitos legais, aceitando uns e excluindo outros? Se a intenção era limitar os mandatos de estrangeiros, como permitia a proposta da Comissão Europeia, de 17 de Outubro de 1989, que previa que os Estados pudessem limitar, nos dois primeiros escrutínios, a 25 % do órgão, o número de eleitos estrangeiros, então o normativo teria de ser completamente diferente e sem qualquer ligação à temática do recenseamento.

Fala-se na reciprocidade, mas para atribuir a capacidade passiva parece bastar que o Estado da naturalidade do beneficiário tenha legislado, atribuindo a capacidade activa aos portugueses. Assim, fala no «direito de voto».

Ora, o simples direito de eleger é significativamente diferente do direito de ser eleito e, portanto, poder vir

também a gerir os destinos de uma comunidade local. E basta o Estado estrangeiro legislar sobre estes direitos, mesmo que defira a vigência da lei no tempo, ou lhes crie excepções temporais significativas que impeçam o seu exercício, ou crie grandes desigualdades nas suas possibilidades de exercício, o que, hoje, acontece com muitas das leis existentes neste domínio?

Fala na aplicação das normas nacionais sobre incapacidades, inclegibilidades e incompatibilidades aos estrangeiros, mas não cuidou de exigir que também, no país de origem, não estivessem privados dos direitos cívicos, o que é fundamental. Nem impede que eles possam exercer o duplo voto, em Portugal e numa autarquia do país de origem. E devem poder ser eleitos para qualquer cargo autárquico, mesmo o de presidente de câmara, por exemplo? E mesmo que os países de origem dos beneficiários exclua esse direito, quebrando o princípio da reciprocidade?

E para quê legislar agora, quando a atribuição deste direito foi decidida, recentemente, em Maastricht, para todos os Estados comunitários, quer em relação às autarquias locais quer ao Parlamento Europeu, faltando apenas legislar, em concreto, o que a CEE deverá fazer, até finais de 1993, para a Assembleia Comunitária e, até finais de 1994, para as autarquias?

Porquê, então, anteciparmo-nos, criando um regime diferente daquele que será construído pelo direito comunitário, o qual nos imporá, a curto prazo, uma repetição do processo, uma revisão da lei, além de que aqueles Estados, que não tiverem ainda atribuído estes direitos, terão mais força negocial global do que aqueles que já concederam os direitos a outros, aparecendo, mais tarde, apenas como negociadores das condições que outros darão aos nossos «emigrantes»?

Não está em causa o objectivo da proposta, pelo menos e desde já, quanto aos cidadãos da futura união, e também quanto aos cidadãos dos Estados lusófonos africanos, se os respectivos governos acolherem, com agrado, e retribuirão, efectivamente, a atribuição destes benefícios aos seus cidadãos.

Quanto aos cidadãos europeus, a questão — como já foi aqui dito — já está respondida positivamente no Tratado da União Política, a ratificar, em breve, por este Parlamento. Mas, mesmo neste plano, não deve ser aceite uma proposta que nada propõe no que se refere às questões essenciais do regime eleitoral que suscita e apenas pretende antecipar-se a um debate já marcado, que irá decorrer a um nível muito mais frutuoso. Aliás, o único regime que nos dará regras estabelecidas, que nos obrigarão (pois passou a ser uma matéria de competência comunitária); o único, pois, que evitará futuras revisões legislativas, de volume significativo; que nos dará maior força negocial e que nos garantirá a reciprocidade efectiva exigida pela Constituição, sem a qual a existência da lei será igual à simples existência de uma proposta de lei.

A nossa missão, enquanto legisladores, não é a de encher papel no *Dário da República* mas a de fazer leis!

É a esta luz que terá de compreender-se o comportamento futuro do PSD em relação a esta matéria e à presente proposta de lei, cujo debate agora termina.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Mário Tomé e Luís Sá.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Fernando Condeesso, não sei se ouvi bem, mas parecia-me entender da sua intervenção que o Sr. Deputado faz depender os direitos a conceder aos imigrantes, no nosso país, não dos interesses do Estado Português mas dos interesses do Estado a que esses cidadãos pertencem, nomeadamente pelo exemplo que deu do rei de Marrocos.

Gostaria, pois, que me esclarecesse se isso é verdade, até porque, ao mesmo tempo, dá a entender que os interesses de Portugal estão diluídos num civilismo europeu pouco caracterizado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Fernando Condeesso, não vou comentar as observações que fez, porque são observações de debate na especialidade.

Queria, apenas, colocar-lhe uma questão. Parece-me bastante estranha a afirmação de que o direito de voto dos estrangeiros em Portugal passou a ser matéria comunitária pelo facto de constar do Tratado de União Europeia.

Como é sabido, os Estados vão ter de legislar nesta matéria e o Conselho vai ter de deliberar por unanimidade, até 1994. É de prover que não seja, nem de perto nem de longe, uma matéria simples, uma vez que há Estados com comunidades bastante importantes, particularmente os Estados francês e alemão, que podem criar dificuldades. E não é pelo facto de a questão estar, neste momento, no projecto de tratado que o problema está resolvido.

Portanto, não se trata efectivamente de uma matéria de natureza comunitária mas, isso sim, de uma matéria na qual o Estado Português é soberano. Vai, naturalmente, assumir responsabilidades, no quadro do Tratado de União Europeia, que tem de cumprir, mas parece-me que o problema está longe de se resumir à questão do acatamento de normas comunitárias, porque, designadamente a relação de Portugal com as comunidades africanas, não é um problema da Comunidade Europeia.

Assim, Sr. Deputado, pergunto-lhe se não considera importante que o Estado Português actue no sentido de garantir que este direito possa ser concedido a naturais de países africanos de língua oficial portuguesa, nas eleições de 1993, sem ter de esperar pela evolução do direito comunitário nesta matéria, o que me parecia nitidamente prejudicial para os interesses portugueses.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condeesso.

O Sr. Fernando Condeesso (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Tomé, parece-me que não percebeu bem aquilo que eu disse. Eu não disse que para se retribuir direitos eleitorais a estrangeiros se deviam ter em conta os interesses dos seus Estados. O que eu disse foi que esta é, efectivamente, uma questão delicada e o processo que se seguiu em relação aos brasileiros parece-me o mais adequado.

O Sr. António Costa (PS): — É uma questão de princípio!

O Orador: — É uma questão de princípio.

Até porque tem havido situações de muitos Estados que reagem bem a tudo o que é, por exemplo, a legalização dos clandestinos — isso é óptimo! —, mas reagem mal à atribuição de direitos políticos, mesmo elementares, porque isso favorece a integração e, consequentemente, o corte das ligações familiares e o corte das relações com o Estado de origem.

Assim, o rei de Marrocos foi o exemplo que eu dei. Não sei se se lembram, há uns sete ou oito anos, ele tinha medo não só pela Bélgica mas também que se estendesse a outros países comunitários, tal como a França. Nada nos diz que, em relação a alguns Estados que aí são focados, isso não possa acontecer.

Penso que esta questão deve passar por um acordo, independentemente de, pela nossa parte, haver todo o desejo de conceder esses direitos aos cidadãos de outros países que aqui se encontram, não só por razões históricas, fora da Comunidade Europeia, fora da união política, que se traduzem em ligações no passado, mas também por uma necessidade de estreitamento de relações no futuro.

Foi isto que eu disse e verificou-se uma má interpretação global da minha intervenção.

No que respeita ao Sr. Deputado Luís Sá, em parte entendeu mal, noutra parte não tem razão. E entendeu mal, quando diz que eu refiri que a Comunidade passava a ser competente em relação à atribuição de direitos eleitorais aos estrangeiros, em Portugal. Eu não disse isso! O que disse foi que a Comunidade, aprovado que seja o tratado de união europeia, passa a ter competência nesta matéria, em relação aos cidadãos oriundos da Comunidade.

Por outro lado, o Sr. Deputado não tem razão quando diz que isso não é assim, que o Conselho vai deliberar a atribuição. O que o Conselho vai fazer, uma vez ratificado o Tratado, não é deliberar a atribuição mas, isso sim, por unanimidade, construir a legislação concreta, as medidas, as condições e os pressupostos em que a atribuição se exercerá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Do qual depende a atribuição prática do direito!

O Orador: — Portanto, isso mostra uma certa inopportunidade do projecto de lei, neste momento, na medida em que nenhum de nós é adivinho ao ponto de saber o que é que a Comunidade Europeia — e as dificuldades são muitas, sobretudo em relação a quatro ou cinco Estados de grande movimentação de pessoas oriundas de todos os Estados da Comunidade — vai decidir. Não podemos adivinhar o que vai acontecer. A única coisa que eu poderia adivinhar é que se hoje legislássemos sobre esta matéria, quando a Comunidade apresentasse a sua proposta de directiva, teríamos de alterar ou repetir completamente o processo, porque, de certeza absoluta, aquilo que hoje iríamos construir poderia não vir a ser decalcado, em grande parte, nessa directiva comunitária.

Percebe-se o que um ou outro país tenha feito no passado, um passado já distante, mas não se percebe que não podemos esperar algum tempo por uma proposta de directiva que já tem prazo marcado.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Castro.

A Sr.ª Isabel Castro (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: Os projectos de lei agora em discussão vêm colmatar, no nosso entendimento, lacunas existentes na legislação, que a livre circulação dos trabalhadores comunitários a partir deste ano torna mais grave.

Sendo Portugal um país tradicionalmente fornecedor de mão-de-obra para países capitalistas mais desenvolvidos, tem também um importante e crescente papel como receptador de cidadãos em busca de melhores condições de trabalho.

O peso crescente desses cidadãos e a multiplicidade de problemas que lhes estão associados explicam a necessidade de encontrar, rapidamente, respostas que contribuam para a sua efectiva integração social e para a dignificação do seu estatuto de imigrantes.

A posição periférica de Portugal e razões de natureza histórica e cultural determinam a especificidade da imigração do nosso país. Especificidade a que se aliam dois factores fundamentais: a origem dos imigrantes e o seu estatuto profissional. Assim, verifica-se que 40 % dos imigrantes em Portugal são africanos, contra apenas 27 % dos países comunitários. Se é esta a origem da nossa comunidade de imigrantes, a análise da sua composição mostra que ela é maioritariamente constituída por operários e trabalhadores não qualificados, que não suporta sectores de actividade onde predomina mão-de-obra intensiva e que se encontra fundamentalmente na periferia das grandes cidades, em ghettos desumanizados, onde a solidão e a marginalidade ganham espaço.

Imigrantes que, pela ausência de um estatuto legal, são obrigados a um difícil e moroso processo administrativo de legalização para autorização de trabalho e residência. Isto, aliado à falta de informação relativamente aos procedimentos necessários e agravado pelo medo de deportação, impede-os, muitas vezes, de tentar efectivá-lo.

É esta situação irregular e as desumanas consequências no quotidiano, nomeadamente em termos de alojamento, de saúde, de segurança social e de escolarização que hoje importa, aqui, poder alterar, tentando contribuir, com esta iniciativa, para suster a instabilidade, o analfabetismo e a falta de integração destes trabalhadores.

Assim, para ultrapassar a injustificada demora burocrática hoje existente, para regularizar a situação dos imigrantes, seguindo, aliás, recomendações comunitárias nesta matéria, apoiamos as providências tomadas para garantir à população imigrante, em Portugal, o acesso a um estatuto legal de residente e trabalhador, a consagração do acesso à habitação e o assegurar do direito de voto. Trata-se, no fundo, de pôr em prática um projecto de directiva comunitária que garanta aos cidadãos o direito de voto em eleições locais, que é um elemento essencial e indissociável da integração dos cidadãos e da sua participação na vida comunitária.

Apoiamos, pois, estes projectos de lei, que devem ser considerados, em nosso entendimento, como parte integrante de um processo — que temos esperança que agora se inicie — para dar às minorias étnicas, em Portugal, o estatuto a que têm direito e para prevenir fenómenos de racismo e xenofobia que, não tendo ainda, no nosso país, a expressão que alcançou outros, importa, no entanto, equacionar e, em tempo útil, prevenir.

Applausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Gomes Silva.

O Sr. Rui Gomes Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 21 de Abril de 1989, em sede de revisão constitucional, o Partido Social-Democrata votou favoravelmente a inclusão, no texto da lei fundamental, do princípio hoje constante do n.º 4 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa.

Votou o PSD tal disposição, aliás, como o fizeram todos os outros deputados pertencentes aos mais diferentes grupos parlamentares, traduzindo-se, assim, numa votação por unanimidade, a vontade do poder constituinte de incluir tal princípio no texto da Constituição.

Desde a conclusão da segunda revisão constitucional, nos termos do já citado artigo 15.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, «a lei pode atribuir a estrangeiros residentes no território nacional, em condições de reciprocidade, capacidade eleitoral para a eleição dos titulares das autarquias locais».

Votámos, na altura, a favor, no seguimento da posição que havíamos assumido na Comissão Eventual de Revisão Constitucional, onde, em 15 de Outubro do mesmo ano, em plena discussão da proposta na especialidade, o PSD, pela voz do então deputado Carlos Encarnação, afirmou que a inclusão de tal princípio significava — e passo a citar — «... um incentivo para a integração dos emigrados portugueses nas comunidades de residência, em regime de reciprocidade».

Ficava, assim, bem clara a posição do PSD de adesão à defesa do princípio do direito de voto de estrangeiros nas eleições locais, desde que ressalvado o princípio da reciprocidade, também ele consagrado constitucionalmente e elemento estruturante da actuação do instituto na ordem jurídica portuguesa, o que não significará, de modo algum, a concordância com o tempo, a forma e o conteúdo do diploma em discussão.

Desde logo, porque a questão que agora se levanta não pode ser encarada de forma isolada, tal como o Partido Socialista o faz.

Uma medida avulsa, como esta, desvirtuará o alcance de qualquer alteração global e concertada do próprio sistema eleitoral, pelo que, percebendo-se o oportunismo político do Partido Socialista, não se deverá nem poderá pactuar com o mesmo.

A dificuldade e o melindre do tratamento do problema estão bem expressos nos anos que decorreram desde o equacionar da referida questão pelos órgãos das Comunidades Europeias, em 1983, à apresentação, em 28 de Junho de 1988, pela Comissão de uma proposta de directiva do Conselho relativa ao direito de voto de nacionais dos Estados membros nas eleições municipais do Estado membro de residência.

Se é verdade, Srs. Deputados, que a Europa dos cidadãos (onde a livre circulação de pessoas seja uma realidade) pressupõe a consagração do exercício do direito de voto no município de residência, não é menos certo que, para que tal aconteça, haverá que definir, por consenso, um conjunto de regras jurídicas — por exemplo, de incompatibilidades e de inelegibilidades — que tornem aplicável o princípio que se defende.

Disso não curou o Partido Socialista, ignorando antes o que, numa análise mais avisada, poderiam ser dificuldades que necessitariam de mais tempo para serem resolvidas.

Não basta citar os exemplos da Suécia, da Dinamarca, da Noruega ou da Holanda que, respectivamente, em 1975, 1981, 1982 e 1985 optaram por tal caminho. Antes de mais, porque a situação daqueles países, com a hipotética excepção da Holanda, se encontra bem longe da experiência que Portugal hoje vive no campo da imigração, depois, pela omissão que se faz sobre previsíveis limitações no âmbito da capacidade eleitoral activa e passiva, bem como sobre a possibilidade ou impossibilidade do exercício do duplo voto, condição essencial imposta por alguns países para que tal directiva venha a ser aprovada no seio da Comunidade Europeia.

• Nas negociações sobre a união política, Portugal tem sempre apoiado a ideia do exercício do direito de voto por estrangeiros residentes nas eleições locais.

É um pressuposto para a existência de um espaço sem fronteiras.

Mas tal facto não justificará a fórmula restritiva encontrada pelos proponentes do diploma ao só considerarem como destinatários do mesmo cidadãos de países comunitários ou lusófonos.

Outro dos pontos que poderá gerar acusa controvérsia tem a ver com a possibilidade de, face ao disposto constitucionalmente, os estrangeiros residentes em Portugal poderem vir a ter capacidade eleitoral passiva nas eleições para os órgãos locais.

Esta uma nota que se deixa dos obstáculos que nos poderão surgir sem se procurar encontrar, desde já, uma solução em termos jurídicos para a questão.

Tal facto, aliás, como todas as outras questões levantadas, não pressupõe qualquer posição de princípio contra os hipotéticos destinatários das normas propostas, nomeadamente os cidadãos dos países africanos de língua oficial portuguesa, cujas relações com Portugal se encontram hoje, como é bem sabido, mais do que nunca, em excelente nível.

Só aqueles que têm pesos na consciência poderão querer buscar em iniciativas deste tipo o arrependimento por erros passados. Infrutiferamente, diga-se, pelo oportunismo, pela leveza da proposta, pela sua não integração num todo codificador dos princípios de direito eleitoral, sem procurar saber que tais posições são, elas sim, determinadas por fundamentos que levariam a conclusões bem diferentes daquelas que o PS tira noutras matérias do mesmo âmbito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se estranha, como aírás dissemos, o oportunismo político do Partido Socialista nem, tão-pouco, a não consagração de princípios e de preceitos já discutidos e unanimemente aceites noutras sedes. Estranha-se, isso sim, a dupla personalidade de uma organização política que defende o voto dos estrangeiros nas eleições portuguesas, mesmo que locais, e recusa o voto dos trabalhadores emigrantes portugueses na eleição do seu Presidente da República.

Não se estranha a proposta do Partido Socialista para que os estrangeiros possam votar para uma assembleia municipal. Estranha-se, isso sim, que seja o mesmo Partido Socialista a recusar, por exemplo, o voto dos emigrantes madeirenses e açorianos nas eleições para órgãos de Governo regionais e autárquicos próprios, como se pretendeu na recente aprovação do Estatuto da Região Autónoma da Madeira.

O PSD não tem dois pesos e duas medidas. O PSD entende que uma relação de pertença física não pode sobrepor-se a uma relação de pertença e de comunhão dos espíritos nacionais ou regionais.

Por tudo o que aírás ficou dito, porque entendemos que não fará sentido prever determinadas situações sem as incluir numa alteração global e sistemática do código eleitoral, por tudo isso, o PSD mantém a sua discordância com o tempo, a forma e o modo como a presente iniciativa é apresentada na Assembleia da República.

Propomos, assim, que o diploma baixe à Comissão, sem votação, para nova apreciação, nos termos do artigo 152.º do Regimento da Assembleia da República, tanto mais que aí é possível, com a colaboração dos vários grupos parlamentares, gerir o tempo no sentido de haver um adequado aproveitamento dos trabalhos dos órgãos das Comunidades sobre esta matéria, garantindo-se, assim, soluções que não colidam com o direito comunitário.

Aplausos do PSD.

O Sr. António Costa (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. António Costa (PS): — Para formular um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Costa (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Rui Gomes Silva, ouvi-o com muita atenção e não posso deixar de protestar por tê-lo ouvido referir a expressão « oportunismo político ».

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Penso que não podemos colocar aqui a questão do oportunismo quando os Srs. Deputados dizem que estão de acordo, que já estiveram de acordo na revisão constitucional, mas que, agora, entendem — segundo as palavras do Sr. Deputado Fernando Condesso — que isto é para tratar no âmbito da Comunidade Europeia, sabendo nós que há países a ela pertencentes que, em relação aos nacionais dos Estados membros, como, por exemplo, os casos da Alemanha e da França, têm 0,7 % de população estrangeira no seu território e o caso do Luxemburgo, que tem 26 %, colocarão sistematicamente obstáculos.

Quando o Sr. Deputado vem aqui dizer para não citarmos a Holanda nem a Suécia, porque a realidade de estrangeiros é diferente, tem razão, pois esses países têm, pelo menos, o dobro ou o triplo do número de estrangeiros que temos em Portugal.

Mais: o Sr. Deputado vem agora dizer que já não é só a Comunidade, é também esse mirífico código eleitoral!...

Sr. Deputado, o que temos de saber, nós Portugal, é se queremos ou não regulamentar a disposição constitucional e conceder aos não nacionais residentes, provenientes dos PALOP ou dos Estados da CEE, o direito de voto em Portugal.

Isto não é um problema de relações entre Estados. Portugal não se pode sujeitar, no exercício dos direitos democráticos no seu território, à vontade de um Suharto ou de um rei Hassan II de Marrocos. Trata-se de um problema entre Portugal e os seus residentes, independentemente da sua nacionalidade.

A soberania, em matéria democrática, não pode ser alienada por nós e, portanto, a remissão para o código eleitoral, para os desenvolvimentos comunitários ou para eventualíssimas convenções a celebrar no futuro — permita-me que lhe diga, Sr. Deputado — são puros pretextos para, na realidade, não concederm, desde já, aquilo que afirmam querer conceder e que é o direito de voto aos cidadãos provenientes dos PALOP e da Comunidade Europeia nas eleições autárquicas. As eleições autárquicas de 1993 podiam ser, desde já, um bom princípio para darmos início ao exercício desse direito.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Luís Sá (PCP): — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Rui Gomes Silva.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Rui Gomes Silva, a questão que lhe quero colocar é, muito concretamente, a seguinte: o Sr. Deputado não ignora, com certeza, que um recensamento eleitoral é uma tarefa complexa, que tem prazos e que, para eleições como serão as autárquicas, em Novembro ou em Dezembro de 1993, tem de ser feito com um ano de antecedência para se ter a garantia do exercício efectivo do direito de voto.

Ouvi a observação do Sr. Deputado acerca do tratamento da matéria no quadro do código eleitoral e, por isso, a questão que lhe coloco é esta: o PSD terá ou não intenção, naturalmente sob condição de reciprocidade, de aprovar legislação que viabilize o exercício do direito de voto por parte dos estrangeiros residentes nas eleições autárquicas de 1993?

Esta é uma questão muito concreta e de vontade política que tem de ter, naturalmente, uma resposta clara.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Gomes Silva.

O Sr. Rui Gomes Silva (PSD): — Sr. Presidente, começaria por responder ao Sr. Deputado António Costa em relação ao protesto que emitiu.

Sr. Deputado, a sua intervenção mais fundamentou a minha opinião de que se trata de mero oportunismo político a apresentação, pelo Partido Socialista, da matéria que, hoje, aqui estamos a discutir, e por uma razão muito simples.

Se assim não fosse, o Partido Socialista, em vez de se preocupar com uma matéria avulsa, como é a do direito de voto dos estrangeiros nas eleições locais, tinha-se preocupado em dar resposta ao repúdio lançado pelo PSD em relação à alteração em termos genéricos da Lei Eleitoral, que envolve não só questões de voto dos estrangeiros residentes em Portugal mas também questões da relação que existe entre os emigrantes portugueses no estrangeiro e a sua capacidade eleitoral activa em relação ao voto para Presidente da República, e tinha dado uma resposta positiva em relação ao voto dos emigrantes madeirenses para os órgãos autárquicos e locais.

Portanto, aquilo que o PS aqui faz é, numa atitude de não querer responder ao conteúdo global da proposta do PSD, aliás, feita também aqui no Plenário pelo Sr. Primeiro-Ministro, aquando da discussão do Programa do Governo, lançar pequenas alternativas e pequenas posições para tentar, no fundo, escamotear o processo e o problema global e de fundo.

Sr. Deputado, é verdade que o Luxemburgo se tem oposto, invocando os 26 % de estrangeiros nele residentes, mas também é verdade que ele aceitará essa mesma decisão.

Aquilo que o Sr. Deputado aqui propôs foi um projecto de lei com algum interesse, mas pergunto-lhe: definiu a capacidade eleitoral activa e passiva? Preocupou-se com as exceções que a própria Comunidade e todos os países têm levantado à capacidade eleitoral passiva? Preocupou-se com o problema das assembleias eleitorais? Preocupou-se com o problema do presidente da câmara? Preocupou-se com o problema dos votos derivados e dos votos não directos?

O Sr. António Costa (PS): — Isso passou-se em França, onde se vota para o Senado!...

O Orador: — Não se preocupou rigorosamente nada com isso. Porquê? Porque, em termos de pura demagogia, aquilo que interessou ao PS vir aqui fazer não foi apresentar um documento bem fundamentado mas, sim, apresentar um

documento, qualquer que ele fosse, inclusive sem atender a muitas das propostas que os senhores, no vosso próprio projecto, referem *en passant* sem curar muito das razões que lhes deram motivo e dos fundamentos que estão por detrás dessas mesmas posições.

Sr. Deputado Luís Sá, para responder ao seu pedido de esclarecimento, voltaria à primeira parte da resposta que dei ao Sr. Deputado António Costa. O problema que se coloca é o seguinte: primeiro, em relação à possibilidade de os imigrantes estrangeiros, residentes em Portugal, votarem na primeira eleição, como sabe, na própria Comunidade Europeia e no âmbito do debate acerca da união política que Portugal tem mantido através da Direcção-Geral das Comunidades Europeias, tem-se defendido que, em relação à primeira votação, após a aprovação da matéria, os imigrantes estrangeiros não votem nessas mesmas eleições.

A segunda questão tem a ver uma vez mais com o código eleitoral. E, a esse respeito, o PSD, também pela voz do Sr. Primeiro-Ministro, lançou aqui um repto à oposição, nomeadamente ao PS, afirmando que estamos dispostos a alterar questões eleitorais, desde que nos seja dada uma resposta positiva em relação a matérias que consideramos do mais profundo interesse para alterar a relação entre os eleitos e os eleitores. Ao PS, neste momento, cabe responder!

Compreendemos que o PS, todavia, não o tenha feito devido aos problemas internos que está a atravessar e, portanto, estamos calmamente à espera que decidam a sua própria vida para, depois, definirem a vida dos portugueses.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Antes disso, não poderemos dar nenhuma resposta. Também a si não a podemos dar, porque estamos à espera que o PS responda para depois darmos a resposta que entendermos. Aliás, fá-lo-emos de uma maneira muito simples, porque também aí o Sr. Primeiro-Ministro foi, como aliás é seu hábito, muito claro, tendo demarcado as balizas do debate político: ou se aceitam determinadas regras para discutir ou não se aceitam. Portanto, neste momento, resta ao PS a sua definição relativamente a estas regras e ao seu interesse, ou desinteresse, em discuti-las. Isto é, se está interessado na profunda alteração do sistema eleitoral ou tão-só em apresentar estes *very lights*, em termos marítimos, estes fogachos, que, no fundo, não conduzem a mais nada senão a um *show-off* para pessoas que não estão neste momento aqui e a quem esta situação não interessa muito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como já foi anunciado por um Sr. Deputado, deu entrada na Mesa um requerimento, subscrito pelo PSD e pelo PS, pedindo, nos termos do artigo 152º do Regimento da Assembleia da República, a baixa à respectiva comissão para reapreciação, na generalidade, dos projectos de lei n.º 1/VI (PS) — Regularização extraordinária de estrangeiros não comunitários em situação irregular —, 2/VI (PS) — Elimina algumas restrições à concessão de habitação social — e 3/VI (PS) — Direito de voto de estrangeiros nas eleições locais —, por um prazo não superior a 120 dias.

Nestes termos, não há lugar hoje à votação, na generalidade, dos projectos de lei em causa mas, sim, à votação imediata deste requerimento, como estipula o n.º 5 do artigo 88º do Regimento.

Assim sendo, vamos proceder à votação do requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

Srs. Deputados, terminámos, por hoje, os nossos trabalhos.

A próxima reunião plenária realizar-se-á quinta-feira, dia 16 do corrente, pelas 15 horas, com período de antes da ordem do dia, incluindo eventuais declarações políticas, e do período da ordem do dia constará a apreciação do inquérito parlamentar n.º 1/VI (Os Verdes) — Apuramento de responsabilidades quanto à decisão e ao processo de vazamento da albufeira do Maranhão, bem como quanto às suas consequências económicas, sociais e ambientais, designadamente na região que envolve os municípios de Avis e Mora — e votações para as eleições do Provedor de Justiça, do representante do Conselho Superior de Defesa Nacional e dos membros da assembleia e do presidente do Conselho Nacional de Educação.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 10 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António José da Mota Veiga.
António Moreira Barbosa de Melo.
Domingos Duarte Lima.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco Bernardino Silva.
Guilherme Henrique V. Rodrigues Silva.
Jaime Gomes Milhomens.
João José da Silva Maçãs.
José Ângelo Correia.
José António Lima.
José Pereira Lopes.
Manuel da Silva Azevedo.
Manuel Castro de Almeida.
Maria da Conceição Figueira Rodrigues.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Margarida de Sousa.
Simão José Ricon Peres.
Telmo José Moreno.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Vítor Manuel Igreja Raposo.

Partido Socialista (PS):

António Fernandes da Silva Braga.
António Luís Santos Costa.
Eurico José Palheiros de Figueiredo.
João António Gomes Proença.
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.
José Manuel Santos Magalhães.
Leonor Coutinho Pereira dos Santos.
Manuel António dos Santos.
Rui António Ferreira da Cunha.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Luís Manuel Silva Viana de Sá.
Maria de Lourdes D. Fernandes Hespanhol.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogueira de Brito.
Narana Sinai Coissoró.

Deputados independentes:

João Corregedor da Fonseca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano da Silva Pinto.

Fernando Monteiro do Amaral.

João Eduardo Dias Gouveia.

Licínio Moreira da Silva.

Maria Fernanda Correia da Mota Pinto.

Partido Socialista (PS):

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

António Domingues Azevedo.

António Fernando Correia de Campos.

António Poppe Lopes Cardoso.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

José A. Martins Goulart.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

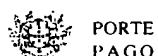


Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 204\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manoel de Melo, s.º 1092 Lisboa Codex.